

第 37 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零八年九月十日，星期三



Número 37

## II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2008

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 行政長官辦公室：

- 第248/2008號行政長官批示，將若干權力授予新聞局局長，作為簽訂有關提供網上剪報服務合同的簽署人。..... 8912
- 第249/2008號行政長官批示，委任駐澳門公共汽車股份有限公司的政府代表。..... 8912
- 第250/2008號行政長官批示，免除一名及同時委任另一名政府駐澳門航空股份有限公司的代表。..... 8912

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2008, que delega poderes no director do Gabinete de Comunicação Social, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços electrónicos de recortes de imprensa. 8912
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2008, que nomeia a delegada do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L. .... 8912
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2008, que exonera um delegado do Governo e nomeia um novo delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L. .. 8912

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第251/2008號行政長官批示，以定期委任方式續任澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處（日內瓦）副主任。.....	8913	Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2008, que renova a nomeação, em regime de comissão de serviço, do adjunto do chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra. ....	8913
批示摘錄一份。.....	8913	Extracto de despacho. ....	8913
<b>行政法務司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:</b>	
第38/2008號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予民政總署管理委員會主席，作為簽訂改善青草街排水系統工程之承攬合同的簽署人。.....	8914	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 38/2008, que subdelega poderes no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, como outorgante, no contrato para a empreitada da obra de melhoramento do sistema de drenagem situado na Rua da Erva. ....	8914
<b>保安司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para a Segurança:</b>	
批示摘錄一份。.....	8914	Extracto de despacho. ....	8914
<b>社會文化司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:</b>	
嘉許一則。.....	8914	Louvor. ....	8914
批示摘錄一份。.....	8915	Extracto de despacho. ....	8915
<b>廉政公署：</b>		<b>Comissariado contra a Corrupção:</b>	
批示摘錄一份。.....	8915	Extracto de despacho. ....	8915
<b>海關：</b>		<b>Serviços de Alfândega:</b>	
批示摘錄數份。.....	8916	Extractos de despachos. ....	8916
<b>終審法院院長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:</b>	
批示摘錄數份。.....	8917	Extractos de despachos. ....	8917
<b>新聞局：</b>		<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>	
批示摘錄數份。.....	8918	Extractos de despachos. ....	8918
<b>行政暨公職局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:</b>	
批示摘錄數份。.....	8918	Extractos de despachos. ....	8918
<b>印務局：</b>		<b>Imprensa Oficial:</b>	
更正政府機關通告及公告一份。.....	8919	Rectificação de aviso e anúncio oficial. ....	8919
<b>國際法事務辦公室：</b>		<b>Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional:</b>	
聲明書一份。.....	8919	Declaração. ....	8919
<b>財政局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Finanças:</b>	
批示摘錄數份。.....	8920	Extractos de despachos. ....	8920
聲明書數份。.....	8921	Declarações. ....	8921
<b>勞工事務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:</b>	
批示摘錄數份。.....	8923	Extractos de despachos. ....	8923
<b>社會協調常設委員會：</b>		<b>Conselho Permanente de Concertação Social:</b>	
批示摘錄一份。.....	8924	Extracto de despacho. ....	8924
<b>博彩監察協調局：</b>		<b>Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:</b>	
批示摘錄數份。.....	8924	Extractos de despachos. ....	8924
<b>金融情報辦公室：</b>		<b>Gabinete de Informação Financeira:</b>	
批示摘錄一份。.....	8925	Extracto de despacho. ....	8925

<b>人力資源辦公室：</b>		<b>Gabinete para os Recursos Humanos:</b>	
批示摘錄一份。.....	8925	Extracto de despacho. ....	8925
<b>上海世界博覽會澳門籌備辦公室：</b>		<b>Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na</b>	
批示摘錄數份。.....	8926	<b>Exposição Mundial de Shanghai:</b>	
<b>澳門保安部隊事務局：</b>		Extractos de despachos. ....	8926
批示摘錄數份。.....	8926	<b>Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:</b>	
<b>治安警察局：</b>		Extractos de despachos. ....	8926
批示摘錄一份。.....	8927	<b>Corpo de Polícia de Segurança Pública:</b>	
<b>司法警察局：</b>		Extracto de despacho. ....	8927
批示摘錄一份。.....	8928	<b>Polícia Judiciária:</b>	
<b>澳門監獄：</b>		Extracto de despacho. ....	8928
批示摘錄數份。.....	8928	<b>Estabelecimento Prisional de Macau:</b>	
聲明書數份。.....	8929	Extractos de despachos. ....	8928
<b>消防局：</b>		Declarações. ....	8929
批示摘錄一份。.....	8929	<b>Corpo de Bombeiros:</b>	
<b>衛生局：</b>		Extracto de despacho. ....	8929
批示摘錄數份。.....	8930	<b>Serviços de Saúde:</b>	
<b>教育暨青年局：</b>		Extractos de despachos. ....	8930
批示摘錄數份。.....	8935	<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
<b>文化局：</b>		Extractos de despachos. ....	8935
批示摘錄數份。.....	8937	<b>Instituto Cultural</b>	
<b>社會工作局：</b>		Extractos de despachos. ....	8937
批示摘錄數份。.....	8939	<b>Instituto de Acção Social:</b>	
<b>體育發展局：</b>		Extractos de despachos. ....	8939
批示摘錄一份。.....	8940	<b>Instituto do Desporto:</b>	
聲明書一份。.....	8940	Extracto de despacho. ....	8940
<b>旅遊學院：</b>		Declaração. ....	8940
批示摘錄一份。.....	8941	<b>Instituto de Formação Turística:</b>	
<b>土地工務運輸局：</b>		Extracto de despacho. ....	8941
批示摘錄數份。.....	8942	<b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e</b>	
<b>地圖繪製暨地籍局：</b>		<b>Transportes:</b>	
批示摘錄數份。.....	8943	Extractos de despachos. ....	8942
<b>房屋局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>	
批示摘錄數份。.....	8943	Extractos de despachos. ....	8943
<b>能源業發展辦公室：</b>		<b>Instituto de Habitação:</b>	
批示摘錄一份。.....	8944	Extractos de despachos. ....	8943
		<b>Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético:</b>	
		Extracto de despacho. ....	8944

## 政府機關通告及公告

## Avisos e anúncios oficiais

## 警察總局佈告：

公告一則，關於張貼為填補二等高級技術員一缺，以考試方式進行普通入職開考，獲進入專業面試的准考人名單。..... 8945

## 檢察長辦公室佈告：

為填補一等技術輔導員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。 8945

## 身份證明局佈告：

公告一則，關於張貼為填補特級資訊督導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 8946

## 法律及司法培訓中心佈告：

通告一則，關於開設第三屆為進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的錄取試。..... 8946

## 社會保障基金佈告：

公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員兩缺及一等技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 8950

公告一則，關於張貼為填補首席技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 8951

## 澳門保安部隊事務局佈告：

為填補首席資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。... 8951

## 司法警察局佈告：

公告一則，關於張貼為填補顧問翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單。..... 8952

## 衛生局佈告：

通告一則，關於“向仁伯爵綜合醫院供應、安裝、更換及測試六臺中央制冷風櫃工程”的公開招標。..... 8952

## 教育暨青年局佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席高級資訊技術員一缺、一等高級資訊技術員一缺及首席行政文員九缺，以文件審閱，並以專業面試作為補充及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 8953

## 社會工作局佈告：

為填補顧問高級資訊技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 8954

## Serviços de Polícia Unitários:

Anúncio sobre a afixação da lista dos candidatos admitidos para a entrevista profissional, referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. .... 8945

## Gabinete do Procurador:

Lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 8945

## Direcção dos Serviços de Identificação:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática especialista. .... 8946

## Centro de Formação Jurídica e Judiciária:

Aviso de abertura do concurso para admissão ao terceiro curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público. .... 8946

## Fundo de Segurança Social:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe e uma de técnico de 1.ª classe. .... 8950

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. .... 8951

## Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal. .... 8951

## Polícia Judiciária:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor. .... 8952

## Serviços de Saúde:

Aviso sobre a abertura do concurso público para a «Empreitada de fornecimento, instalação, substituição e testes de seis unidades de tratamento primário do ar (P.A.U.) do Centro Hospitalar Conde de S. Januário». .... 8952

## Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, complementadas por entrevista profissional, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, uma de técnico superior de informática de 1.ª classe e nove de oficial administrativo principal. .... 8953

## Instituto de Acção Social:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor. .... 8954

**澳門大學佈告：**

通告一則，關於委任澳門大學代校長。.....	8954
將若干職權授予代校長。.....	8955
將若干職權授予若干領導及主管。.....	8955

**土地工務運輸局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員五缺、顧問翻譯三缺、特級資訊督導員一缺及特級技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	8962
---	------

**建設發展辦公室佈告：**

公告一則，關於“澳門垃圾焚化中心的營運及保養”的國際公開招標。.....	8963
公告一則，關於“氹仔污水處理廠及澳門國際機場污水處理站的升級、營運及保養”的國際公開招標。.....	8965

**公證署公告及其他公告**

中國澳門攀山協會——章程。.....	8967
澳門紅伶會梨花曲藝會——章程。.....	8967
澳門職業婦女交流會——章程。.....	8968
澳門體育暨奧林匹克委員會——章程。.....	8969
澳門國際基督教會——修改章程。.....	8975
BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構——試算表於二零零八年六月三十日。.....	8976
BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構——二零零七年度營業帳目報告。.....	8977

**Universidade de Macau:**

Aviso sobre a nomeação do reitor interino. ....	8954
Delegação de competências no reitor, substituto. ....	8955
Delegação de competências em vários dirigentes e chefias. ....	8955

**Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior assessor, três de intérprete-tradutor assessor, uma de assistente de informática especialista e uma de adjunto-técnico especialista. ....	8962
--	------

**Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:**

Anúncio do concurso público internacional para «Operação e Manutenção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau». ....	8963
Anúncio do concurso público internacional para «Modernização, operação e manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau». ....	8965

**Anúncios notariais e outros**

Associação de Escalada Macau, China. — Estatutos. ....	8967
Associação de Ópera Chinesa Hung Ling Vui Lei Fa de Macau. — Estatutos. ....	8967
Associação para o Intercâmbio das Mulheres Profissionais de Macau. — Estatutos. ....	8968
Comité Olímpico e Desportivo de Macau. —Estatutos. ....	8969
Associação de Igreja Protestante de Jesus Cristo em Macau. — Alteração dos estatutos. ....	8975
Banco BPI, S.A. — Sucursal Offshore de Macau. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2008. ....	8976
Banco BPI, S.A. — Sucursal Offshore de Macau. — Relatório das contas do exercício de 2007. ....	8977

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 248/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與慧科訊業有限公司有關提供網上剪報服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada» para a prestação de serviço electrónico de recortes de imprensa.

二零零八年八月二十八日

28 de Agosto de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 249/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任鄧惠蓮學士為駐澳門公共汽車股份有限公司的政府代表，由二零零八年九月一日至十月三十一日。

1. É nomeada delegada do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., a licenciada Tang Wai Lin, pelo período de 1 de Setembro a 31 de Outubro de 2008.

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零八年八月二十九日

29 de Agosto de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 250/2008 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第二十二條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:



一、應Maria de Nazaré Saias Portela學士的請求，由二零零八年九月一日起，免除其擔任政府駐澳門航空股份有限公司代表的職務。

二、委任Maria Cristina Freitas Gomes da Silva學士為駐澳門航空股份有限公司的政府代表，由二零零八年九月一日起，為期一年。

三、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零八年八月二十九日

行政長官 何厚鏞

1. É exonerada, a seu pedido, do cargo de delegada do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., a licenciada Maria de Nazaré Saias Portela, a partir de 1 de Setembro de 2008.

2. É nomeada delegada do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., a licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2008.

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

29 de Agosto de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 251/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第23/2003號行政法規第三條第一款（一）項、第20/2003號行政法規第二條第三款、以及第218/2003號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

一、呂美瑩學士以定期委任方式續任澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處（日內瓦）副主任，為期一年，可續期。

二、本批示自二零零八年十月二日起生效。

二零零八年九月一日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados da alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2003, do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, e do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Lu My Yen, no cargo de adjunta do chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), em Genebra, pelo período de um ano, renovável.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2008.

1 de Setembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 批 示 摘 錄

透過本辦公室代主任二零零八年七月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用麥善雲，自二零零八年八月十八日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員職務，為期六個月。

二零零八年九月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

### Extracto de despacho

Por despacho da chefe do Gabinete, substituta, de 25 de Julho de 2008:

Mak Sin Wan — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Agosto de 2008.

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Setembro de 2008. —  
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

## 行政法務司司長辦公室

## 第 38/2008 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與長江建築有限公司簽署改善青草街排水系統工程之承攬合同。

二零零八年八月二十八日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零八年八月二十八日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 辜美玲

## 保安司司長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年八月十三日作出的批示：

廖華基學士——根據經第8/2002號行政法規修改的第14/1999號行政法規第十條第一款（二）項、第十二條、第十八條第一款及第四款、第十九條第四款的規定，以定期委任方式，獲續任為本辦公室顧問，自二零零八年十月一日起至二零零九年十二月十九日止。

二零零八年八月二十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

## 社會文化司司長辦公室

## 嘉許

姚偉彬教授自一九九九年一起一直擔任澳門大學校長職務，工作上克盡己職、忠誠盡責，充份表現了其對高等教育工作的熱誠投入及專業精神。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO  
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração  
e Justiça n.º 38/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no Presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada da obra de melhoramento do sistema de drenagem situado na Rua da Erva a celebrar com a «Cheong Kong Construction Co., Ltd.».

28 de Agosto de 2008.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 28 de Agosto de 2008. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ku Mei Leng*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Agosto de 2008:

Licenciado Lio Wa Kei — renovada a comissão de serviço, como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 2), 12.º, 18.º, n.ºs 1 e 4, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 8/2002, de 1 de Outubro de 2008 a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 27 de Agosto de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## Louvor

O Professor Iu Vai Pan, desempenhou, desde 1999, o cargo de Reitor da Universidade de Macau, tendo sempre demonstrado um elevado sentido de responsabilidade, grande dedicação, total disponibilidade, sendo uma referência exemplar de integridade e profissionalismo no âmbito do ensino superior.



在澳門大學發展過程中，姚偉彬教授積極參與各項工作，以其豐富的管理經驗和專業才幹，協助推動澳門大學邁向一所現代化及國際化的大學、構建新管理模式，使大學更能與時並進，與國際接軌。

為肯定姚偉彬教授在澳門特別行政區政府任職校長一職時所作出的個人努力、所表現專業及敬業樂業的精神，本人特予公開嘉許。

二零零八年九月三日

社會文化司司長 崔世安

### 批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年八月二十七日作出的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，黃竹君博士擔任旅遊學院院長的定期委任，自二零零八年十一月一日起續任兩年。

二零零八年九月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

### 廉 政 公 署

#### 批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零八年八月四日批示如下：

蘇鏡權學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零八年九月一日起，以編制外合同方式聘用為第一職階首席技術員，為期一年。

二零零八年八月二十九日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Tendo participado em todas as fases do desenvolvimento da Universidade de Macau, o Professor Iu Vai Pan contribuiu, decisivamente, com a sua sólida, vasta e reconhecida experiência profissional de gestão, para a concepção da Universidade de Macau como uma universidade moderna, estruturada em novos moldes e padrões internacionais.

Pelos motivos referidos, e reconhecendo o seu contributo e as suas qualidades pessoais e profissionais, sempre demonstradas no desempenho do cargo de Reitor da Universidade de Macau, é-me grato prestar público louvor ao Professor Iu Vai Pan.

3 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Agosto de 2008:

Doutora Vong Chuk Kwan — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como presidente do Instituto de Formação Turística, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 2008.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

### COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 4 de Agosto de 2008:

Licenciado So Keang Kun — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Comissariado contra a Corrupção, aos 29 de Agosto de 2008. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

## 海 關

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

## 批 示 摘 錄

## Extractos de despachos

摘錄自保安司司長於二零零八年八月二十五日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第三款的规定，海關關員編制人員，首席關員編號27910——溫燕萍由二零零八年九月八日起以派駐方式，在保安協調辦公室工作，為期一年。

摘錄自保安司司長於二零零八年九月四日所作的批示：

鑑於符合第3/2003號法律第十條第三款、第十七條第一款及第二款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第1/2004號行政法規第四十三條的規定，確定委任刊登於二零零八年八月二十日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一至第二十名之海關首席關員，為海關關員編制一般基礎職程第一職階副關務督察，其名單如下：

首席關員編號 26891 —— 區昆祥；  
 " 52921 —— 余展強；  
 " 102921 —— 梁建華；  
 " 23871 —— 陳嘉安；  
 " 17921 —— 呂照裕；  
 " 24851 —— 李展江；  
 " 39931 —— 林健軍；  
 " 11881 —— 周葉建；  
 " 15881 —— 梁文輝；  
 " 26901 —— 許永德；  
 " 22881 —— 蔡錦良；  
 " 14871 —— 鄧達光；  
 " 17881 —— 馬文偉；  
 " 109920 —— 高潔儀；  
 " 22900 —— 區婉珊；  
 " 10891 —— 梁其光；  
 " 29881 —— 謝雪峰；

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Agosto de 2008:

Wan In Peng, verificadora principal alfandegária n.º 27 910, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — exerce funções no Gabinete Coordenador de Segurança, em regime de destacamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, a partir de 8 de Setembro de 2008.

Por despachos do Secretário para a Segurança, de 4 de Setembro de 2008:

Por harmonização com os artigos 10.º, n.º 3, e 17.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 3/2003, os verificadores principais alfandegários classificados do 1.º ao 20.º lugares na lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2008, II Série, de 20 de Agosto — nomeados, definitivamente, subinspectores alfandegários, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, ao abrigo dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, vigente, bem como do artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2004, a lista é como segue:

Verificador principal alfandegário n.º 26 891 – Ao Kuan Cheong;  
 » » » » 52 921 – U Chin Keong;  
 » » » » 102 921 – Leung Kin Wah;  
 » » » » 23 871 – Chan Ka On;  
 » » » » 17 921 – Loi Chio U;  
 » » » » 24 851 – Lei Chin Kong;  
 » » » » 39 931 – Lam Kin Kuan;  
 » » » » 11 881 – Chao Ip Kin;  
 » » » » 15 881 – Leong Man Fai;  
 » » » » 26 901 – Hoi Weng Tak;  
 » » » » 22 881 – Choi Kam Leong;  
 » » » » 14 871 – Tang Tat Kuong;  
 » » » » 17 881 – Ma Man Wai;  
 » » » » 109 920 – Kou Kit I;  
 » » » » 22 900 – Au Un San;  
 » » » » 10 891 – Leong Kei Kuong;  
 » » » » 29 881 – Che Sut Fong;

首席關員編號 64920 —— 葉瑞珍；  
 " 12920 —— 莊桂玉；  
 " 26881 —— 伍炳群。

由於工作上之急切需要，並根據上述同一通則第三十五條第二款之規定，本批示所委任人員自二零零八年九月九日開始擔任職務。

二零零八年九月五日於海關

副關長 賴敏華

Verificadora principal alfandegária n.º 64 920 – Ip Soi Chan;  
 » » » » 12 920 – Chong Kuai Iok;  
 » » » » 26 881 – Ng Peng Kuan.

O pessoal nomeado pelo presente despacho exerce funções a partir de 9 de Setembro de 2008, por urgente conveniência de serviço, e nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do referido estatuto.

Serviços de Alfândega, aos 5 de Setembro de 2008. — A Sub-directora-geral, *Lai Man Wa*.

## 終審法院院長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零八年八月二十七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零八年七月三十日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中分別排名第一至第五且成績及格的主任翻譯員 Júlia Chen、林可茵、Rosa Elfrida Noronha、Carlos Leong Correia及Frederico Augusto de Assis，獲確定委任為本辦公室人員編制翻譯員職程第一職階顧問翻譯員。

摘錄自辦公室代主任於二零零八年八月二十八日作出之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室之第二職階助理員譚潔萍之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零八年九月二十日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零八年九月三日作出之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 27 de Agosto de 2008:

Júlia Chen, Lam Ho Ian, Rosa Elfrida Noronha, Carlos Leong Correia e Frederico Augusto de Assis, intérpretes-tradutores chefes, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2008, II Série, de 30 de Julho — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores assessores, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho da chefe do Gabinete, substituta, de 28 de Agosto de 2008:

Tam Kit Peng, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Setembro de 2008.

Por despacho da chefe do Gabinete, substituta, de 3 de Setembro de 2008:

Ieong Weng Tim, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março,

員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室之第四職階熟練助理員楊永添之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零八年九月二十二日起生效。

二零零八年九月四日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Setembro de 2008.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 4 de Setembro de 2008. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Lok Lin*.

## 新聞局

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零八年七月二十一日作出的批示：

何慧卿副學士及謝永平學士——根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，在本局分別擔任副局長及新聞廳廳長職務之定期委任，自二零零八年十月十一日起，續期一年。

摘錄自行政長官於二零零八年八月一日作出的批示：

楊寶琴碩士、朱家聯學士及林建明學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年十月一日起獲續期兩年，並以附註形式修改該合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員薪俸點 455 的薪俸。

二零零八年九月二日於新聞局

局長 陳致平

## 行政暨公職局

### 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零八年八月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Julho de 2008:

Bacharel Ho Wai Heng e licenciado Che Weng Peng — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora e chefe do Departamento de Informação, respectivamente, deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Outubro de 2008.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Agosto de 2008:

Mestre Ieong Pou Kam, e licenciados Chu Ka Lun e Lam Kin Meng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Gabinete de Comunicação Social, aos 2 de Setembro de 2008. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Agosto de 2008:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim*

M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零八年七月三十日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中合格的獨一應考人莫傑華，首席高級技術員，獲確定委任為高級技術員職程第一職階顧問高級技術員；

評核成績中分別排名第一及第二的夏綺雯及胡祖永，首席助理技術員，獲確定委任為助理技術員職程第一職階特級助理技術員。

二零零八年九月四日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

*Oficial da RAEM n.º 31/2008, II Série, de 30 de Julho — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:*

Mok Kit Va, técnico superior principal, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Ha I Man e Wu Chou Weng, técnicos auxiliares principais, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 4 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

## 印 務 局

### 更 正

因刊登於二零零八年九月三日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組第8612頁的經濟局名單之中文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“代主席：Morais, Gristina Gomes Pinto”

更正為：“代主席：Morais, Cristina Gomes Pinto”。

二零零八年九月四日於印務局

代局長 李偉農

## IMPRESA OFICIAL

### Rectificação

Por ter saído inexacta a versão chinesa da lista da Direcção dos Serviços de Economia, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 36/2008, II Série, de 3 de Setembro, a páginas 8612, se rectifica:

Onde se lê: «代主席：Morais, Gristina Gomes Pinto»

deve ler-se: «代主席：Morais, Cristina Gomes Pinto».

Imprensa Oficial, aos 4 de Setembro de 2008. — O Administrador, substituto, *Lei Wai Nong*.

## 國 際 法 事 務 辦 公 室

### 聲 明

為著有關效力，茲聲明黃劍婷學士，以編制外合同在本辦公室擔任第三職階二等技術員，現因其個人要求，由二零零八年九月一日起終止其職務。

二零零八年九月一日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

## GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Wong Kim Teng, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro neste Gabinete, cessou definitivamente funções, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, 1 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.



## 財 政 局

## 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零八年八月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何美芝在本局擔任第二職階首席高級資訊技術員職務的編制外合約自二零零八年九月六日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，譚堅洪在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年九月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，伍慧雅在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合約自二零零八年九月三日起獲續期一年。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Agosto de 2008:

Ho Mei Chu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2008.

Tam Kin Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2008.

Ng Wai Nga — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2008.



**聲明書**  
**Declaratóes**

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 Orgân. 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	09	1-01-1 1-01-1 1-01-1 9-03-0	01-01-09-00 01-01-10-00 01-06-03-03 04-03-00-00	一般事務 - 社會文化司司長辦公室  聖誕津貼 假期津貼 其他補助 - 負擔補償 家庭及個人	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Subsidio de Natal Subsidio de férias Outros abonos - compensação de encargos Famílias e indivíduos	20,000.00 100,000.00 15,000.00	135,000.00	“29/08/2008 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 29/08/2008”
				總 額	Total	135,000.00	135,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 Orgân. 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
32	00	1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-02-03-00 01-02-03-00 01-02-06-00 01-05-01-00	司法警察局 額外工作 輪班工作 房屋津貼 家庭津貼	POLÍCIA JUDICIÁRIA Trabalho extraordinário Trabalho por turnos Subsidio de residência Subsidio de família	1,780,000.00	200,000.00 980,000.00 600,000.00	“29/08/2008 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 29/08/2008”
				總 額	Total	1,780,000.00	1,780,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Código					
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“01/09/2008 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 01/09/2008”
			07-02-00-00	房屋	Habitacões		181,773.50	
			07-03-00-00	樓宇	Edifícios		23,043,487.40	
			07-04-00-00	街道及橋樑	Estradas e pontes		242,675,913.00	
			07-05-00-00	港口	Portos	8,100,716.50	111,681,573.60	
			07-06-00-00	各項建設	Construções diversas			
			07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento			
			07-12-00-00	其他投資	Outros investimentos		194,071,146.00	
			10-00-00-00	02 同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL	561,142,885.00		
總 額						Total	571,653,893.50	

二零零八年九月四日於財政局——代局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 4 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Iong Kong Leong*.

## 勞 工 事 務 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零八年七月八日作出的批示：

應林慧萍的請求，其在本局擔任第二職階二等助理技術員職務的編制外合同，自二零零八年九月一日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年七月十七日及七月三十日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，Raimundo Vizeu Bento擔任本局勞動監察廳廳長的定期委任自二零零八年九月十六日起獲續期壹年。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，余桂生擔任本局技能鑒定處處長的定期委任自二零零八年九月三十日起獲續期壹年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年七月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃俊峰、李思健、鄭正華及黃業欣在本局擔任職務，為期一年，前三位為第一職階二等資訊督導員，薪俸點為260，最後一位為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，皆自二零零八年九月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期，期間、職務和薪俸點分別如下：

陳淑瑩，自二零零八年十月一日起續聘擔任第三職階特級助理技術員職務，薪俸點為330點，為期一年；

李榮輝，自二零零八年十月一日起續聘擔任第一職階一等助理技術員職務，薪俸點為230點，為期一年；

鄧瑞意，自二零零八年十月一日起續聘擔任第七職階助理員職務，薪俸點為160點，至二零零九年六月六日止。

二零零八年九月一日於勞工事務局

局長 孫家雄

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extractos de despachos

Por despacho do director, de 8 de Julho de 2008:

Lam Vai Peng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 e 30 de Julho de 2008:

Raimundo Vizeu Bento — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 2008.

U Kuai Sang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão para a Avaliação Técnica, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Julho de 2008:

Wong Chon Fong, Lee Sze Kin, Chiang Cheng Wa e Wong Ip Ian — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260 para os três primeiros e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2008.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Estorninho Sok Ieng Ângela, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2008;

Lei Weng Fai, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2008; e

Tang Soi I dos Santos, como auxiliar, 7.º escalão, índice 160, de 1 de Outubro de 2008 a 6 de Junho de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, 1 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

## 社會協調常設委員會

## 批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零八年七月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令第二十五條第三款，及經六月八日第37/91/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款之規定，以散位合同方式聘用司徒夏云自二零零八年七月二十一日起在本委員會擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，為期六個月。

二零零八年八月二十七日於社會協調常設委員會

秘書長 林美美

## 博彩監察協調局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年八月十八日作出的批示：

李嘉慧學士及Mirtília dos Santos Lameiras，本局第一職階二等高級技術員及第一職階二等助理技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同一職務，為期一年，自二零零八年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco及樊靜波在本局分別擔任第三職階特級督察及第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同獲續期一年，自二零零八年十月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年八月二十日作出的批示：

梁燕斌、李卓慧、陳慧蘭、岑孟津、石雪琴、左穎軒、勞杰凡、葉文勝、陳建輝、Daniel Augusto de Souza、李容波、林子榮、黃慧剛、趙美芬、黎海雲、鄧淑英、洪兆輝、李嘉敏、李連結、鄭麗雅、鄭組儀、陳紅梅、李麗、蔡慧揚、夏麗絲、梁敬雄、楊麗環、吳帶彩及Zoe Alves do Rosario，本局第一職階二等助理技術員，屬散位合同——根據十二月二十一

## CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Julho de 2008:

Licenciada Si Tou Ha Wan — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, neste Conselho, nos termos do artigo 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do ETAPM, e na redacção do artigo 26.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Julho de 2008.

Conselho Permanente de Concertação Social, aos 27 de Agosto de 2008. — A Secretária-geral, *Noémia Lameiras*.

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Agosto de 2008:

Licenciada Lei Ka Wai e Mirtília dos Santos Lameiras, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, e técnica auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariadas, desta Direcção de Serviços — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco e Fan Cheng Po, inspector especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, e adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, desta Direcção de Serviços — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Agosto de 2008:

Leong In Pan, Lei Cheok Vai, Chan Wai Lan, Sam Mang Chon, Sek Sut Kam, Orieta Jorge, Lao Jie Fan Johnny, Ip Man Seng, Chan Kin Fai, Daniel Augusto de Souza, Lei Iong Po, Lam Chi Weng, Wong Wai Kong, Chio Mei Fan, Lai Hoi Wan, Tang Sok Ieng, Hung Siu Fai, Lei Ka Man, Lei Lin Kit, Cheang Lai Nga, Cheang Chou I, Chan Hong Mui, Lei Lai, Choi Wai Jeong, Ha Lai Si, Leong Keng Hong, Jeong Lai Wan, Ung Tai Choi e Zoe Alves do Rosario, técnicos auxiliares de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariados, desta Direcção de Serviços —

日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同一職務，為期一年，首位自二零零八年九月三日起生效，其餘自二零零八年八月二十一日起生效。

二零零八年九月四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro para o primeiro e 21 de Agosto de 2008 para os seguintes.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 4 de Setembro de 2008. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## 金融情報辦公室

### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年八月四日及八月十九日作出的批示：

根據第227/2006號行政長官批示第九款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月十八日第62/89/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長下列人員之徵用：

司法警察局第一職階一等督察盧玉泉在本辦公室擔任相同職務，由二零零八年十月一日起，為期一年；

統計暨普查局第一職階特級統計技術員陳華英在本辦公室擔任相同職務，由二零零八年十月一日起，為期六個月。

二零零八年九月三日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

## GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 e 19 de Agosto de 2008:

Prorrogada a requisição dos trabalhadores abaixo indicados para exercerem funções neste Gabinete, nos termos do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 e do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lou Iok Chun, inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, da Polícia Judiciária, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2008;

Chan Wa Ieng, técnico de estatística especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para exercer as mesmas funções, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Outubro de 2008.

Gabinete de Informação Financeira, aos 3 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Gabinete, *Ng Man Seong*.

## 人力資源辦公室

### 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年八月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁詩樂在本辦公室擔任

## GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Agosto de 2008:

Rodrigues Leão Glória — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, neste Gabinete, nos termos dos artigos



第一職階一等助理技術員，薪俸點為230點，為期六個月，自二零零八年九月一日起生效。

27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2008.

二零零八年九月二日於人力資源辦公室

主任 黃志雄

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 2 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Gabinete, *Wong Chi Hong*.

## 上海世界博覽會澳門籌備辦公室

### 批示摘錄

按經濟財政司司長於二零零八年七月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鮑欣欣在本辦公室擔任第一職階三等翻譯，薪俸點350，自二零零八年八月十八日起生效，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Eulógio dos Remédios, Teodoro 在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，自二零零八年八月一日起生效，為期一年。

按經濟財政司司長於二零零八年八月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用黃月顏，自二零零八年八月十一日起，在本辦公室擔任第一職階熟練助理員職務，為期六個月。

二零零八年九月三日於上海世界博覽會澳門籌備辦公室

主任 楊寶儀

## GABINETE PREPARATÓRIO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MACAU NA EXPOSIÇÃO MUNDIAL DE SHANGHAI

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 2008:

Pao, Ian Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2008.

Eulógio dos Remédios, Teodoro — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Agosto de 2008:

Wong, Ut Ngan — admitida por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar qualificada, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Agosto de 2008.

Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai, aos 3 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Gabinete, *Jeong Pou Yee*.

## 澳門保安部隊事務局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年七月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零八年九月一日起，與麥惠瑩及余文

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Julho de 2008:

Mac Vai Ieng e Se Man Hei — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-



熙簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195。

按照簽署人於二零零八年七月二十二日之批示：

應第一職階三等文員鄭德妍之申請，自二零零八年九月一日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

按照簽署人於二零零八年八月十九日之批示：

應第一職階助理員陳惠珍之申請，自二零零八年九月一日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

按照簽署人於二零零八年八月二十二日之批示：

應第一職階三等文員盧容嬌之申請，自二零零八年九月三日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零八年八月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零八年九月一日起終止第一職階二等資訊督導員高雄偉、林敏怡及殷誌誠之編制外合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等資訊技術員之職務，薪俸點為350，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零八年九月一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零八年九月一日起與李耀輝之編制外合同續期一年，以擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點400，期滿可續約。

二零零八年九月四日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

## 治安警察局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年八月二十二日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八

-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despacho do signatário, de 22 de Julho de 2008:

Kong Tak In, terceiro-oficial, 1.º escalão — autorizada a rescisão do contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 2008, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despacho do signatário, de 19 de Agosto de 2008:

Chan Wai Chan, auxiliar, 1.º escalão — autorizada a rescisão do contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 2008, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despacho do signatário, de 22 de Agosto de 2008:

Lou Iong Kio, terceiro-oficial, 1.º escalão — autorizada a rescisão do contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 3 de Setembro de 2008, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Agosto de 2008:

Kou Hong Wai, Lam Man I e Ian Chi Seng, assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão — cessam os actuais contratos além do quadro, a partir de 1 de Setembro de 2008, e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renováveis, como técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Setembro de 2008:

Lei Io Fai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 4 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2008:

Lei Hon Chun, guarda n.º 284 951 — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro,

條第e)項之規定，警員編號284951 李漢銓，由二零零八年八月九日起處於“附於編制”狀況。

二零零八年九月三日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

## 司 法 警 察 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零八年八月十一日作出的批示：

謝家開，司法警察局確定委任之第二職階一等高級資訊技術員，在刊登於二零零八年八月六日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中唯一合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定，第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，聯同第9/2006號行政法規第二十四條第一款第四項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條之規定，獲確定委任為本局編制內資訊人員組別之第一職階首席高級資訊技術員。

二零零八年九月五日於司法警察局

局長 黃少澤

## 澳 門 監 獄

### 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零八年七月二日作出的批示：

楊永基——澳門監獄確定委任之第四職階首席警員，因自願退休而離職，並由二零零八年九月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零八年七月二十三日作出的批示：

陳慧妍——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等技術員，薪俸點為350點，自二零零八年九月一日起，試用期為六個月。

na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 9 de Agosto de 2008.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 3 de Setembro de 2008. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Agosto de 2008:

Che Ka Hoi, técnico superior de informática de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, de nomeação definitiva desta Polícia, único classificado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2008, II Série, de 6 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 10.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 19.<sup>o</sup>, 20.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea a), 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), e 69.<sup>o</sup>, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 11.<sup>o</sup>, n.º 1, e 20.<sup>o</sup> da Lei n.º 5/2006, e artigos 24.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 4), e 25.<sup>o</sup>, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, com referência ao artigo 4.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

Polícia Judiciária, aos 5 de Setembro de 2008. — O Director, *Wong Sio Chak*.

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Julho de 2008:

Ieong Weng Kei, guarda principal, 4.<sup>o</sup> escalão, de nomeação definitiva, deste EPM — desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Julho de 2008:

Chan Wai In — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, neste EPM, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

**聲明**

茲聲明，澳門監獄警員Sher Bahadur Limbu，被終止其散位合同，由二零零八年八月二十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款b)項的規定，澳門監獄第二職階二等技術輔導員陳柏熙由二零零八年八月二十九日起因其編制外合同失效而終止職務。

特此聲明。

二零零八年九月三日於澳門監獄

獄長 李錦昌

**Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que foram cessadas as funções do contrato de assalariamento de Sher Bahadur Limbu, guarda deste EPM, a partir de 28 de Agosto de 2008.

— Para os devidos efeitos se declara que Chan Pak Hei cessou funções neste EPM, tendo caducado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Agosto de 2008.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 3 de Setembro de 2008. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

**消防局****批示摘錄**

按照二零零八年七月十八日第81/2008號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經三月二十九日第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款、第八十條b)項、第九十二條第一款及第二款的規定，由二零零八年七月二十一日開始，下列澳門保安部隊第七屆第二期及第八屆保安學員普通培訓課程之學員，鑑於工作上的急切需要，被臨時委任為消防局人員編制基礎職程之第一職階消防員：

學員編號	消防員編號	姓名
51407	420081	黃培基
42807	421081	梁嘉賢
51907	422081	李健楓
50108	423081	李俊傑
50508	424081	林俊杰
61608	425081	黃偉然
61808	426081	鍾建波
51108	427081	顏植南
61308	428081	梁皓然
60608	429081	談啓雄
60908	430081	李雄
61008	431081	黃崇昇
61708	432081	麥偉濠
50208	433081	陳百全
61208	434081	古立俊
60208	435081	徐志偉

**CORPO DE BOMBEIROS****Extracto de despacho**

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 081/2008, de 18 de Julho:

Os instruendos do 2.º grupo do 7.º Turno e do 8.º Turno do Curso de Formação de Instruendos das FSM, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, bombeiros, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 79.º, n.º 2, 80.º, alínea b), e 92.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 21 de Julho de 2008:

Instruendos Números	Bombeiros Números	Nomes
51407	420081	Vong Pui Kei
42807	421081	Leong Ka In
51907	422081	Lei Jino
50108	423081	Lei Chon Kit
50508	424081	Lam Chon Kit
61608	425081	Wong Wai In
61808	426081	Chong Kin Po
51108	427081	Ngan Chek Nam
61308	428081	Leong Hou In
60608	429081	Tam Kai Hong
60908	430081	Lei Hong
61008	431081	Wong Song Seng
61708	432081	Mak Wai Hou
50208	433081	Chan Pak Chun
61208	434081	Ku Lap Chon
60208	435081	Choi Chi Wai

學員編號	消防員編號	姓名	Instruendos Números	Bombeiros Números	Nomes
60708	436081	羅嘉鳴	60708	436081	Lo Ka Meng
50308	437081	楊鑑賢	50308	437081	Ieong Kam In
51308	438081	戴俊傑	51308	438081	Tai Chon Kit
61908	439081	陳志祥	61908	439081	Chan Chi Cheong
51008	440081	李銘基	51008	440081	Lei Meng Kei
50908	441081	柯仲江	50908	441081	O Chong Kong
50808	442081	朱永輝	50808	442081	Chu Weng Fai
51208	443081	陳業鴻	51208	443081	Chan Ip Hong
51708	444081	陳偉康	51708	444081	Chan Wai Hong
51408	445081	古錦壽	51408	445081	Ku Kam Sao
62008	446081	梁志豐	62008	446081	Leong Chi Fong
60808	447081	林金坡	60808	447081	Lam Kam Po
51508	448081	霍勝威	51508	448081	Fok Seng Wai
50408	449081	林兆昇	50408	449081	Lam Sio Seng
51608	450081	黃斯諾	51608	450081	Wong Si Nok
60308	451081	劉成偉	60308	451081	Lao Seng Wai
60408	452081	柴盛鋆	60408	452081	Chai Seng Wan
60508	453081	李文俊	60508	453081	Lei Man Chon
60108	454081	林錫雄	60108	454081	Lam Sek Hong

二零零八年九月二日於消防局

代局長 Eurico Lopes Fazenda副消防總監

Corpo de Bombeiros, aos 2 de Setembro de 2008. — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*, chefe-mor adjunto.

## 衛生局

### 批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第二款第二項的規定，茲公佈經本年八月十八日經濟財政司司長批示批准之衛生局二零零八財政年度第四次預算修改：

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

De acordo com o artigo 39.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Agosto do corrente ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		
01	01	01	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	250,000.00	
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	20,000.00	
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	300,000.00	
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos		720,000.00
01	03	00	00	00	實物補助 Abonos em espécie		
01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	800,690.90	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	500,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		225,000.00
04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares		
04	02	00	00	99	其他 Outras	17,968,514.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		



單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
05	04	00	00	90		
					總額 Total	19,839,204.90

二零零八年八月二十八日於衛生局——行政管理委員會——主席：李展潤

按照行政長官於二零零八年四月二十六日作出的批示：

Idália dos Prazeres Lopes Veiga Rocha，為本局個人勞動合同第三職階特級診療技術員，由二零零八年八月一日起獲續約一年。

Maria da Glória Silva Gomes Encarnação，為本局個人勞動合同第三職階首席診療技術員，由二零零八年八月一日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零八年四月三十日作出的批示：

António Manuel dos Santos Filipe，為本局個人勞動合同第三職階首席診療技術員，由二零零八年八月一日起獲續約一年。

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa，為本局個人勞動合同第三職階專科護士，由二零零八年八月一日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零八年五月二日作出的批示：

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa，為本局個人勞動合同第三職階高級護士，由二零零八年八月一日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零八年五月九日作出的批示：

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe，為本局個人勞動合同第五職階護士，由二零零八年八月一日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零八年六月四日作出的批示：

Maria do Rosário Marques Pedrosa，為本局個人勞動合同第三職階首席診療技術員，由二零零八年八月一日起獲續約一年。

Serviços de Saúde, aos 28 de Agosto de 2008. — Pel'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 26 de Abril de 2008:

Idália dos Prazeres Lopes Veiga Rocha, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Maria da Glória Silva Gomes Encarnação, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 30 de Abril de 2008:

António Manuel dos Santos Filipe, técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa, enfermeiro-especialista, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 2 de Maio de 2008:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa, enfermeira-graduada, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 9 de Maio de 2008:

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, enfermeira, 5.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2008:

Maria do Rosário Marques Pedrosa, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2008.



按照行政長官於二零零八年六月六日作出的批示：

Carlos Manuel Dias Duarte，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零八年八月九日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年七月二十一日作出的批示：

鍾旭及謝家康，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，分別由二零零八年八月七日及八月二十六日起獲續約三個月及一年。

按照本局代局長於二零零八年七月二十一日作出的批示：

葉智恆，為本局個人勞動合同第一職階技術員，由二零零八年八月四日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為同一職級第二職階。

按照本局代局長於二零零八年七月二十二日作出的批示：

陳珮欣、陳詠恩、岑麗珊及卓麗詩，為本局個人勞動合同第一職階護士——其合同獲續期三個月，前三名從二零零八年八月五日起生效，最後一名從二零零八年八月十三日起生效。

按社會文化司司長於二零零八年八月十六日之批示：

黃靜波碩士——按經六月二十三日第25/97/M號法令第一條修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定，以定期委任方式，由二零零八年八月十七日起，獲續任為本局研究暨策劃室主任，為期一年。

按照本局局長於二零零八年八月二十六日作出之批示：

Do Rego Pestana dos Santos, Nuno Manuel於二零零八年八月六日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表唯一名次——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局行政人員組別第一職階第四職等首席行政文員。

按照本局局長於二零零八年八月二十七日之批示：

宣告編號第175號之中藥房准照失效，商號名稱為“華仁堂”，營業地點為澳門十月初五日街49號地下，准照持有人為華仁堂貿易有限公司，總辦事處位於澳門十月初五日街49號地下。

(是項刊登費用為 \$353.00)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 6 de Junho de 2008:

Carlos Manuel Dias Duarte, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 9 de Agosto de 2008.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Julho de 2008:

Zhong Xu e Xie Jiakang, assistentes hospitalares, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, respectivamente pelo período de três meses e um ano, a partir de 7 e 26 de Agosto de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 21 de Julho de 2008:

Ip Chi Hang, técnico, 1.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I, do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 4 de Agosto de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 22 de Julho de 2008:

Chan Pui Ian, Chan Weng Ian, Sam Lai San e Cheok Lai Si, enfermeiros, 1.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho — renovados os contratos, pelo período de três meses, a partir de 5 para os três primeiros e 13 de Agosto de 2008 para a última.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Agosto de 2008:

Mestre Wong, Cheng Po — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 17 de Agosto de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Agosto de 2008:

Do Rego Pestana dos Santos, Nuno Manuel, único classificado no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2008, II Série, de 6 de Agosto — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Agosto de 2008:

Caducado o alvará n.º 175 da farmácia chinesa «Wa Yen Tong», com local de funcionamento na Rua de Cinco de Outubro, n.º 49, r/c, em Macau, cuja titularidade pertence à Agência Comercial Wa Yen Tong Companhia Lda., com sede na Rua de Cinco de Outubro, n.º 49, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

按照本局局長於二零零八年八月二十九日之批示：

核准名稱為“隆泰藥行”從事藥物業活動，准照編號為第 65 號以及其營業地點為澳門路環望德聖母灣大馬路（澳門威尼斯人——度假村——酒店大運河購物中心三樓 2120A 舖），東主為文祝投資有限公司，總辦事處位於澳門大三巴街 26 號 A 地下。

（是項刊登費用為 \$372.00）

核准藥物產品出入口及批發商號“澳門科技大學基金會”（准照第 177 號）搬遷，新址位於澳門氹仔偉龍馬路澳門科技大學附屬醫院暨科技大樓 H 座 4 樓 H421b 室及 6 樓 H615 室。

（是項刊登費用為 \$353.00）

按照本局局長於二零零八年九月一日之批示：

核准名稱為“清新有限公司”之藥物產品出入口及批發商號，准照編號為第 191 號，營業地點為澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈 10 樓 B 座及第二倉庫位於澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈 10 樓 G 座，從事七月十九日第 34/99/M 號法令第一條第一款所指之列入表一至表四之麻醉品及精神科物質及其製劑之進口、出口及分銷。許可之有效期為自公佈日起計一年。

（是項刊登費用為 \$411.00）

按照二零零八年九月一日本局一般衛生護理代副局長的批示：

溫秋嫻——獲准許從事診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號是：T-0097。

（是項刊登費用為 \$294.00）

鄧美志——應其要求，中止第 W-0191 號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$284.00）

繆永清——已故，取消第 O-0116 號牙科醫師執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按照二零零八年九月二日本局一般衛生護理代副局長的批示：

吳日蓮——應其要求，中止第 E-1531 號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$274.00）

二零零八年九月四日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2008:

Autorizada a actividade farmacêutica à droguaria «H&B», alvará n.º 65, com local de funcionamento na Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, loja 2120A, 3.º andar da Grand Canal Shoppes, The Venetian Macao-Resort-Hotel, Coloane — Macau, cuja titularidade pertence à Companhia de Investimento HMC Limitada, com sede na Rua de S. Paulo, n.º 26A, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», alvará n.º 177, para a Avenida Wai Long Centro de Medicina Chinesa da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Bloco H, 4.º andar, H421b e 6.º andar, H615, na ilha da Taipa, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Setembro de 2008:

Autorizada a importação, exportação e venda por grosso de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Cheng San Limitada», alvará n.º 191, com local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 195, Edifício Industrial Nam Leng, 10.º andar, B, em Macau, e o seu 2.º armazém na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 195, Edifício Industrial Nam Leng, 10.º andar, G, em Macau. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 1 de Setembro de 2008:

Wan Chau Sim — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0097.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Tang Mei Chi — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0191.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Mio Weng Cheng — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de odontologista, licença n.º O-0116.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 2 de Setembro de 2008:

Ng Iat Lin — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1531.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 4 de Setembro de 2008. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

## 教育暨青年局

## 批示摘錄

按照社會文化司司長二零零八年六月三十日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用曹偉學士、曹曉梅學士、韓文靜學士、李紅學士、李艷芳學士、李志和學士、劉峰學士、劉晶學士、錢淑蘭學士、孫維霞學士、王琦學士、魏澤夫學士、夏英碩士、楊春萍學士、張本香學士、張桂華學士、張良全學士、肇洪梅學士及鄭琳琳學士，以擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期壹年，由二零零八年九月一日起生效。

按照行政長官二零零八年七月二日批示：

Maria Isabel da Silva Spínola學士，根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，為期壹年，由二零零八年九月三日起生效。

王敏，根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期壹年，由二零零八年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列教學人員之散位合同獲續期壹年，由二零零八年九月一日起生效，有關職級、級別、職階及薪俸點如下：

中葡中學教師，五級、第一職階、薪俸點為430：Válter Ismael Marques Ferreira學士；

中葡小學教師，六級、第一職階、薪俸點為350：Andreia Sofia da Silva Coelho、Carla Susana Vieira de Sá、Filomena Maria Gonçalves Pires及Nuno Gabriel Teixeira Capela；

中葡幼稚園教師，六級、第一職階、薪俸點為350：Paula Susana Feiteiro Canarias。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
E JUVENTUDE

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Junho de 2008:

Licenciados Cao Wei, Cao Xiaomei, Han Wenjing, Li Hong, Li Yanfang, Li Zhihe, Liu Feng, Liu Jing, Qian Shulan, Sun Weixia, Wang Qi, Wei Zefu, mestre Xia Ying, licenciados Yang Chunping, Zhang Benxiang, Zhang Guihua, Zhang Liangquan, Zhao Hongmei e Zheng Linlin — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 2 de Julho de 2008:

Licenciada Maria Isabel da Silva Spínola — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 600, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2008.

Wang Min — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Renovados os contratos de assalariamento do seguinte pessoal, por mais um ano, com referência à categoria, nível, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008:

Licenciado Válter Ismael Marques Ferreira, como professor do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430;

Andreia Sofia da Silva Coelho, Carla Susana Vieira de Sá, Filomena Maria Gonçalves Pires e Nuno Gabriel Teixeira Capela, como professores do ensino primário luso-chinês, nível 6, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350;

Paula Susana Feiteiro Canarias, como educadora de infância do ensino luso-chinês, nível 6, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350.



按照社會文化司司長二零零八年八月一日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用譚志廣學士及梁麗敏學士，以擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期半年，各自由二零零八年九月十二日及九月十六日起生效。

按照本局副局長二零零八年八月八日批示：

洪慧敏學士、關詠恩學士及黃暉學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以附註方式更改其等之編制外合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370，由二零零八年九月十八日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

助理員，第七職階、薪俸點為160：陳春蓮、周秀英及黃兆娟，由二零零八年九月十四日起生效，麥妙玲及莫玉喬，由二零零八年九月十六日起生效，梁麗玉，由二零零八年九月十九日起生效，周文貴，由二零零八年九月二十日起生效，梁燕長，由二零零八年九月二十一日起生效及邱玉珍，由二零零八年九月二十八日起生效；第六職階、薪俸點為150：歐玉蘭，由二零零八年九月十五日起生效。

按照社會文化司司長二零零八年八月十二日批示：

莫錫炫，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第三職階二等資訊督導員，薪俸點為290，由二零零八年九月二十二日起生效。

按照社會文化司司長二零零八年八月十九日批示：

黃劍婷，根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表，以及十二月二十一日

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Agosto de 2008:

Licenciados Tam Chi Kuong e Leong Lai Man — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 e 16 de Setembro de 2008, respectivamente.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 8 de Agosto de 2008:

Licenciados Hong Wai Man, Kuan Veng Ian e Vong Fai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos além do quadro com referência à categoria de técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 370, nos termos dos artigos 11.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2008.

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice, a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 7.<sup>o</sup> escalão, índice 160: Chan Chon Lin, Chao Sao Ieng e Vong Sio Kun, a partir de 14 de Setembro; Mak Miu Leng Izidro e Mok Iok Kio, a partir de 16 de Setembro; Leong Lai Iok, a partir de 19 de Setembro; Chao Man Kuai, a partir de 20 de Setembro; Leong In Cheong, a partir de 21 de Setembro; e Iao Iok Chan, a partir de 28 de Setembro de 2008; 6.<sup>o</sup> escalão, índice 150: Au Yuk Lan, a partir de 15 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2008:

Mok Sek Iun — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à categoria de assistente de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 290, nos termos dos artigos 11.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Agosto de 2008:

Wong Kim Teng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como professora do ensino primário luso-chinês, ní-

第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用為中葡小學教師，三級、第一階段、薪俸點為350，為期壹年，由二零零八年九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零八年八月二十七日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款之規定，社會工作局確定委任第三職階顧問高級技術員區志強碩士，徵用續期，擔任相同職級及職階的職務，由二零零八年九月十四日起至二零零九年一月二十九日止。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，社會工作局人員編制第二職階二等高級技術員周佩玲碩士，由二零零八年九月十五日起以同一職級及職階調任為本局人員編制。

周佩玲碩士，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項及第三十條之規定，其作為本局教育心理輔導暨特殊教育中心主任之委任獲續期壹年，由二零零八年九月十五日起生效。

二零零八年九月三日於教育暨青年局

代局長 老柏生（學校督導協調員）

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請何海成學士在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月，自二零零八年九月四日起生效。

vel 3, 1.ª fase, índice 350, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Agosto de 2008:

Mestre Au Chi Keung, técnico superior assessor, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do Instituto de Acção Social — prorrogada a sua requisição, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 14 de Setembro de 2008 a 29 de Janeiro de 2009.

Mestre Chow Pui Leng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social — transferida para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2008.

Mestre Chow Pui Leng — renovada a designação, por mais um ano, como directora do Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 3 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Lou Pak Sang*, coordenador da Inspeção Escolar.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Junho de 2008:

Licenciado Ho Hoi Seng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Setembro de 2008.



摘錄自社會文化司司長於二零零八年七月二十六日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請張鈞在本局演藝學院擔任音樂教師，為期一年，自二零零八年九月一日起生效。

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請徐琪琪在本局演藝學院擔任職務，為期一年，自二零零八年九月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零八年八月四日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，張悅如在本局澳門中樂團擔任全職樂師的個人工作合同續期兩年，自二零零八年十二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零八年八月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階二等技術員馬子聰學士自二零零八年十月三日，即其到交通事務局擔任職務之日，自動終止以編制外合同方式在本局擔任之職務。

摘錄自簽署人於二零零八年八月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，梁智江在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階熟練工人，薪俸點為160，自二零零八年九月十八日起生效。

邵恩學士在本局擔任職務的個人工作合同，有效期至二零零八年十月三十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年九月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，處於長期無薪假狀況的本局確定委任第三職階特級技術輔導員許健華獲延續長期無薪假，為期兩年，追溯自二零零八年七月十八日起生效。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Julho de 2008:

Zhang Jun — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de música do Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Choi Kei Kei — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções no Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despacho da signatária, de 4 de Agosto de 2008:

Zhang Yueru — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, como músico a tempo inteiro da Orquestra Chinesa de Macau, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Dezembro de 2008.

Por despacho da signatária, de 27 de Agosto de 2008:

Licenciado Ma Chi Chong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — cessa, automaticamente, o contrato além do quadro, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2008, data em que exerce funções na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

Por despachos da signatária, de 29 de Agosto de 2008:

Leong Chi Kong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2008.

Licenciado Shao En — caduca o contrato individual de trabalho, neste Instituto, no termo do seu prazo, em 31 de Outubro de 2008.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Setembro de 2008:

Hoi Kin Wa, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto, na situação de licença sem vencimento de longa duração — concedida a prorrogação da licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 137.º do ETAPM, em vigor, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 18 de Julho de 2008.

二零零八年九月四日於文化局

局長 何麗鑽

Instituto Cultural, aos 4 de Setembro de 2008. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

## 社會工作局

## 批示摘錄

摘錄自局長於二零零八年七月三十一日作出的批示：

應林碧君的請求，其在本局的個人勞動合同自二零零八年九月一日起予以解除。

摘錄自代局長於二零零八年八月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

李麗玲，第二職階一等高級技術員，自二零零八年十一月一日起生效；

張景輝，第二職階二等高級技術員，自二零零八年十月十日起生效；

李敏詩，第一職階二等資訊高級技術員，自二零零八年十月四日起生效；

唐振宇，第二職階一等技術員，自二零零八年十月十二日起生效；

傅麗明及陳志明，第二職階二等技術員，自二零零八年十月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年八月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，張國偉及戴聞川在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改第三條款，自二零零八年十月二日起轉為第五職階助理員，薪俸點為140。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

李婉儀、吳家倫及黃慶華，首名自二零零八年十月十一日，其餘兩名自二零零八年十一月一日起轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540；

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 31 de Julho de 2008:

Lam Pik Kwan Polly — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, neste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos do presidente, substituto, de 8 de Agosto de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lei Im Leng, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2008;

Cheong Keng Fai, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 10 de Outubro de 2008;

Lei Man Si, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Outubro de 2008;

Tong Chan U, como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 12 de Outubro de 2008;

Fu Lai Meng e Chan Chi Meng, como técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 3 de Outubro de 2008.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2008:

Cheong Kuok Wai e Tai Man Chun — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2008.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Agosto de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lei Un I, Ng Ka Lon e Vong Heng Va, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, a partir de 11 de Outubro para o primeiro e 1 de Novembro de 2008 para os restantes;

黃美玲，自二零零八年十一月一日起轉為第三職階一等高級技術員，薪俸點為535；

王建傳，自二零零八年十一月一日起轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

馮啟莊、鄭穎歡及陳惠貞，自二零零八年十一月一日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420。

摘錄自代局長於二零零八年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黎志明，第六職階熟練工人，自二零零八年十月六日起生效；

盧發和，第七職階工人，自二零零八年十月七日起生效；

張彩鳳，第六職階助理員，自二零零八年十月七日起生效；

區潤鴻及譚柏源，第七職階熟練助理員，自二零零八年十月三十日起生效。

二零零八年九月四日於社會工作局

局長 葉炳權

Wong Mei Leng, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 535, a partir de 1 de Novembro de 2008;

Wong Kin Chun, como técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 450, a partir de 1 de Novembro de 2008;

Fong Kai Chong, Cheang Weng Fun e Chan Wai Cheng, como técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 420, a partir de 1 de Novembro de 2008.

Por despachos do presidente, substituto, de 13 de Agosto de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lai Chi Meng Pedro, como operário qualificado, 6.<sup>o</sup> escalão, a partir de 6 de Outubro de 2008;

Lou Fat Wo, como operário, 7.<sup>o</sup> escalão, a partir de 7 de Outubro de 2008;

Bento Cheong Choi Fong, como auxiliar, 6.<sup>o</sup> escalão, a partir de 7 de Outubro de 2008;

Ao Ion Hong e Tam Pak Un, como auxiliares qualificados, 7.<sup>o</sup> escalão, a partir de 30 de Outubro de 2008.

Instituto de Acção Social, aos 4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

## 體育發展局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年八月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零八年八月六日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人首席技術員麥炳耀，獲確定委任為本局編制技術員組別第一職階特級技術員。

### 聲明

為著有關效力，茲聲明：根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，分別以定期委任方式出任局長、副局長、

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Agosto de 2008:

Mac Peng Iu, técnico principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2008, II Série, de 6 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Vong Iao Lek, técnico superior assessor, 2.<sup>o</sup> escalão, José Maria da Fonseca Tavares, técnico especialista, 2.<sup>o</sup> escalão, Pun Weng Kun, técnico especialista, 2.<sup>o</sup> escalão, e Prem Singh Mann, técnico auxiliar especialis-

體育發展廳廳長及體育設備管理處處長官職的第二職階顧問高級技術員黃有力、第二職階特級技術員José Maria da Fonseca Tavares、第二職階特級技術員潘永權及第三職階特級助理技術員Prem Singh Mann轉為本局編制超額狀況。

ta, 3.º escalão, ocupando, em comissão de serviço, os cargos de presidente, vice-presidente, chefe do Departamento de Desenvolvimento Desportivo e chefe da Divisão de Gestão do Equipamento Desportivo, respectivamente, transitam para a situação de supranumerários ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

二零零八年九月三日於體育發展局

局長 黃有力

Instituto do Desporto, aos 3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

## 旅遊學院

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### 批示摘錄

### Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈經由社會文化司司長於二零零八年九月一日批准之旅遊學院二零零八年度本身預算之第六次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 6.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Setembro do mesmo ano:

### 旅遊學院第六次本身預算修改

### 6.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	70,000.00	
01	06	03	01	00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	5,000.00	
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	48,000.00	
01	06	03	03	00	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos	5,000.00	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	29,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	5,000.00	
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	10,000.00	
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	168,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
07	06	00	00	00	各項建設 Construções diversas		340,000.00
					總額 Total	340,000.00	340,000.00

二零零八年九月二日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 2 de Setembro de 2008.  
— A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

## 土地工務運輸局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月十二日作出的批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關考之評核名單中唯一合格應考人孫錫鈞擔任本局編制第一職階特級技術稽查員，用作以其本人填補載於七月七日第29/97/M號法令附件之人員編制表之有關職位。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關考之評核名單中唯一合格應考人麥志生擔任本局編制第一職階首席行政文員，用作以其本人填補載於七月七日第29/97/M號法令附件之人員編制表之有關職位。

摘錄自簽署人於二零零八年八月十八日作出的批示：

胡潔美，第一職階三等行政文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零八年十月十日起生效，並同時將其職級轉為第二職階三等行政文員，合同其他條件維持不變。

二零零八年九月三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2008:

Sun Seak Kuan, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, fiscal técnico especialista, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pelo mesmo.

Mac Chi Sang, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pelo mesmo.

Por despacho do signatário, de 18 de Agosto de 2008:

Vu Kit Mei, terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para terceiro-oficial administrativo, 2.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 10 de Outubro de 2008.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 3 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.



**地圖繪製暨地籍局****批示摘錄**

按照本局代局長於二零零八年七月十一日作出的批示：

應何海成的請求，其在本局擔任第一職階二等資訊技術員之編制外合同，自二零零八年九月四日起予以解除。

按照運輸工務司司長於二零零八年七月二十四日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，與黃曉欣簽訂為期一年的編制外合同，擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350點，由二零零八年九月十七日起生效。

按照本局代局長於二零零八年七月三十一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，以附註方式修改葉堅明的散位合同，轉為擔任第七職階助理員，薪俸點為160點，由二零零八年九月一日起生效。

按照本局代局長於二零零八年八月一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第三職階特級地形測量員 Rogélio António San José 的散位合同獲續期一年，薪俸點為380點，由二零零八年九月二日起生效。

二零零八年九月三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 陳漢平

**房屋局****批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月十四日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA  
E CADASTRO****Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 11 de Julho de 2008:

Ho Hoi Seng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Setembro de 2008.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Julho de 2008:

Wong Hio Ian — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 31 de Julho de 2008:

Ip Kin Meng — alterado, por averbamento, o contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 1 de Agosto de 2008:

Rogélio António San José — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como topógrafo especialista, 3.º escalão, índice 380, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 3 de Setembro de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Hon Peng*.

**INSTITUTO DE HABITAÇÃO****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Agosto de 2008:

Ho Kin Cheong e Wong Sut Chan — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º

定，以散位合同方式聘用何健章及黃雪珍，在本局擔任第一職階助理員的職務，薪俸點100，自二零零八年九月十六日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年八月二十八日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，現行之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳潔玲、文樹明及譚榮昌在本局擔任第一職階二等文員的職務，薪俸點230，自二零零八年九月五日起生效，為期一年。

二零零八年九月三日於房屋局

局長 鄭國明

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Agosto de 2008:

Chan Kit Leng Hamid, Man Su Meng e Tam Veng Cheong — contratados além do quadro, por um ano, como segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, a partir de 5 de Setembro de 2008.

Instituto de Habitação, aos 3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

## 能源業發展辦公室

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年七月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用財政局編制人員蕭書香碩士在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員之職務之期限，自二零零八年八月四日起，為期一年。

二零零八年九月一日於能源業發展辦公室

辦公室主任 山禮度

## GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR ENERGÉTICO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Julho de 2008:

Mestre Sio Su Heong, da Direcção dos Serviços de Finanças — requisitado, por um ano, para desempenhar funções de técnico superior assessor, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2008.

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, 1 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Gabinete, *Arnaldo Ernesto dos Santos*.

# 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## 警察總局

### 公告

茲通知，本局透過二零零八年二月二十七日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈警察總局以考試方式進行普通入職開考，以填補警察總局人員編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員一缺，有關專業面試於二零零八年十月八日進行，而面試人名單正張貼於澳門南灣大馬路730至804號，中華廣場十六樓本局告示板，以供查閱。

名單內列明准考人進行專業面試的日期、地點及時間。

二零零八年九月四日於警察總局

局長 白英偉

(是項刊登費用為 \$881.00)

## SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

### Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730-804, Edifício China Plaza, 16.º andar, Macau, a lista dos candidatos admitidos para a entrevista profissional, a realizar no dia 8 de Outubro de 2008, do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos SPU, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 27 de Fevereiro de 2008.

Na referida lista encontram-se a data, o local e a hora da realização da entrevista profissional dos candidatos admitidos.

Serviços de Polícia Unitários, aos 4 de Setembro de 2008.

O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

## 檢察長辦公室

### 名單

檢察長辦公室為填補人員編制專業技術員組別第一職階一等技術輔導員三缺，經於二零零八年八月二十日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以文件審閱、有限制方式進行普通晉升開考的公告。現公布報考人臨時名單如下：

被接納的准考人：

黎瑞蘭；

李建基；

梁美琪。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

二零零八年九月三日於檢察長辦公室

典試委員會：

主席：辦公室顧問 鄭幸捷

委員：廳長 沈黎

廳長 萬曉宇

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

## GABINETE DO PROCURADOR

### Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete do Procurador, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 2008:

*Candidatos admitidos:*

Lai Soi Lan;

Lee Kin Kei; e

Leong Mei Kei.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente.

Gabinete do Procurador, aos 3 de Setembro de 2008.

O Júri:

*Presidente:* Cheang Hang Chip, assessora do Gabinete.

*Vogais:* Shen Li, chefe de departamento; e

Man Hio U, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

## 身份證明局

## 公告

按二零零八年八月二十八日行政法務司司長批示及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，本局現以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考，以填補六月二十日第31/94/M號法令核准並經九月七日第39/98/M號法令修訂的身份證明局人員編制內資訊人員組別第一職階特級資訊督導員一缺。

上述開考通告已張貼於澳門南灣大馬路762-804號中華廣場一字樓本局行政暨財政處。報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零八年九月一日於身份證明局

代局長 陳海帆

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

## Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Agosto de 2008, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro.

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício China Plaza, 1.º andar, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Identificação, 1 de Setembro de 2008.

A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

## 法律及司法培訓中心

## 通告

開設進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的錄取試

經法律及司法培訓中心教學委員會於二零零八年七月十八日作出的決議，根據刊登於二零零八年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的二零零八年七月七日第197/2008號行政長官批示，並根據八月二十日第13/2001號法律第二條、八月二十七日第17/2001號行政法規第一條及經第7/2008號行政法規修改的十二月二十日第10/1999號法律第十六條第一款及第三款的規定，開設第三屆為進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的錄取試。按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，投考申請須自本通告於《澳門特別行政區公報》上刊登之翌日起計二十日內遞交。

## CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

## Aviso

*Aviso de Abertura do Concurso para Admissão ao Terceiro Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público*

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, de 18 de Julho de 2008, bem como atento o Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2008, de 7 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho, se acha aberto, pelo prazo de vinte dias, contados da presente publicação no *Boletim Oficial*, o concurso para admissão ao terceiro curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, nos termos do disposto nos artigos 2.º da Lei n.º 13/2001, de 20 de Agosto, 1.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2001, de 27 de Agosto, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2008, conjugados com o artigo 16.º, n.ºs 1) e 3), da Lei n.º 10/1999, de 20 de Dezembro, e, supletivamente, das normas gerais do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

## 1. 投考人要件

除了公職法律制度規定的擔任公共職務之一般要件外，投考人還須具備以下要件：

- 1.1. 具備法律認可或依法審查的法律學士學位；
- 1.2. 具備公認的公民品德；
- 1.3. 在澳門居住至少七年；
- 1.4. 熟悉中、葡文。

## 2. 第三屆培訓課程及實習的名額

第三屆為進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的錄取名額為二十五名。

## 3. 第三屆培訓課程及實習錄取試的甄選方式

3.1. 根據第13/2001號法律第五條的規定，第三屆培訓課程及實習錄取試所採用的甄選次序如下：

- 3.1.1. 法律知識考試；
- 3.1.2. 語言能力考試；
- 3.1.3. 心理素質測驗。

3.2. 法律知識考試及語言能力考試將由澳門特別行政區法院及檢察院（法院法官及檢察院法官）協助進行。

3.3. 心理素質測驗將由典試委員會指定機構的技術人員進行。

3.4. 除5.5.點的規定外，投考人若缺席或放棄任一法律知識及語言能力考試或心理素質測驗，亦被淘汰。

## 4. 考試範圍及進行日期、時間和地點

4.1. 法律知識考試包括筆試及口試兩個階段，投考人可以任一正式語文作答。

4.2. 法律知識考試筆試階段包括以下內容：

- 4.2.1. 澳門特別行政區政治組織及體系；
- 4.2.2. 刑法、民法及商法；
- 4.2.3. 刑事訴訟法及民事訴訟法；
- 4.2.4. 澳門特別行政區司法體系。

4.3. 法律知識考試口試階段除了包括第4.2.點所指的內容外，還包括行政法、稅法和勞動法，以及相關訴訟法。

4.4. 中文及葡文語言能力考試，以法律語言能力為主，包括筆試及口試兩部分。

1. *Requisitos de candidatura*

São requisitos de candidatura, para além dos constantes na lei geral para o desempenho de funções públicas, os seguintes:

- 1.1. Licenciatura em direito, legalmente reconhecida ou verificada;
- 1.2. Reconhecida idoneidade cívica;
- 1.3. Residência em Macau há, pelo menos, 7 anos;
- 1.4. Domínio das línguas chinesa e portuguesa.

2. *Número de vagas para o terceiro curso e estágio de formação*

O número de candidatos a admitir ao terceiro curso e estágio de formação para ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público é de 25.

3. *Métodos de selecção para admissão ao terceiro curso e estágio de formação*

3.1. Os métodos de selecção para admissão ao terceiro curso e estágio de formação, conforme o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 13/2001, são, por ordem de aplicação, os seguintes:

- 3.1.1. Provas de conhecimentos jurídicos;
- 3.1.2. Provas de conhecimentos linguísticos;
- 3.1.3. Avaliação do perfil psicológico.

3.2. As provas de conhecimentos jurídicos e linguísticos serão realizadas com a colaboração dos tribunais e do Ministério Público (Magistrados Judiciais e do Ministério Público).

3.3. A avaliação do perfil psicológico será feita por técnicos de uma instituição designada pelo Júri.

3.4. Não obstante o disposto nos pontos 5.5., são excluídos do concurso os candidatos que faltarem ou desistirem a qualquer das provas de conhecimentos, bem como à avaliação do perfil psicológico.

4. *Programa, data, hora e local de realização das provas*

4.1. As provas de conhecimentos jurídicos têm uma fase escrita e uma fase oral e podem ser prestadas em qualquer das línguas oficiais.

4.2. A fase escrita das provas de conhecimentos jurídicos versam sobre as seguintes matérias:

- 4.2.1. Organização e sistema político da RAEM;
- 4.2.2. Direito Substantivo Penal, Civil e Comercial;
- 4.2.3. Direito Processual Penal e Civil;
- 4.2.4. Sistema Judiciário da RAEM.

4.3. A fase oral das provas de conhecimentos jurídicos versam ainda, para além do referido supra no ponto 4.2, sobre Direito Substantivo e Processual Administrativo, Fiscal e do Trabalho.

4.4. As provas de conhecimentos linguísticos, de língua chinesa e de língua portuguesa, têm uma componente escrita e uma componente oral, e privilegiam a linguagem jurídica.



4.5. 進行法律知識考試的日期、時間和地點將與錄取試考人的確定名單一併公佈。

4.6. 語言能力考試的日期、時間和地點將適時另行公佈。

4.7. 參加心理素質測驗的投考人可以任一正式語文作答。進行心理素質測驗的日期、時間和地點將適時另行公佈。

#### 5. 成績評核制度

5.1. 法律知識及語言能力考試的評分是採用零分至二十分制。

5.2. 心理素質測驗的結果以“極為適宜”、“十分適宜”、“適宜”、“尚屬適宜”與“不適宜”的評語表示。

5.3. 投考人的最後評核為在法律知識考試及語言能力考試中所取得的分數的簡單算術平均數。

5.4. 法律知識考試及語言能力考試的評核成績為在法律知識考試的筆試及口試中所取得的分數和在語言能力考試筆試及口試中所取得的分數的簡單算術平均數。

5.5. 每項甄選方式均具淘汰性，下列投考人將被淘汰：

5.5.1. 在法律知識考試筆試中取得的分數不足七分者；

5.5.2. 在法律知識考試或語言能力考試中取得的分數不足十分者；

5.5.3. 在心理素質測驗中取得“不適宜”的評語者。

#### 6. 考慮因素

6.1. 投考人所得分數相同時，依次參酌下列優先準則排序：

6.1.1. 履歷評核得分較高；

6.1.2. 心理素質測驗評語較佳。

6.2. 對上一款第一項的規定，按以下先後次序作出考慮：

6.2.1. 曾從事司法官、律師、法律教師、登記局局長或公證員；

6.2.2. 學業成績較佳；

6.2.3. 具備較多或較佳的法學資格；

6.2.4. 曾出版或發表法律著作；

6.2.5. 擔任公職期間所獲的嘉許及獲給予的工作表現評核。

4.5. A data, hora e local de realização das provas de conhecimentos jurídicos será anunciada com a publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso.

4.6. A data, hora e local de realização das provas de conhecimentos linguísticos será anunciada oportunamente.

4.7. A avaliação do perfil psicológico pode ser realizada em qualquer das línguas oficiais, em data, hora e local a fixar oportunamente.

#### 5. Sistema de classificação

5.1. Os resultados obtidos nas provas de conhecimentos são classificados numa escala de 0 a 20 valores.

5.2. Na avaliação do perfil psicológico são atribuídas as menções qualitativas de «Favorável Preferencialmente», «Muito Favorável», «Favorável», «Suficientemente Favorável» e «Desfavorável».

5.3. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de conhecimentos jurídicos e linguísticos.

5.4. A classificação das provas de conhecimentos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, respectivamente, nas fases escrita e oral das provas de conhecimentos jurídicos e nas componentes escrita e oral das provas de conhecimentos linguísticos.

5.5. Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que:

5.5.1. Obtenham classificação inferior a 7 valores na fase escrita das provas de conhecimentos jurídicos;

5.5.2. Obtenham classificação inferior a 10 valores nas provas de conhecimentos jurídicos ou linguísticos;

5.5.3. Obtenham a menção de «Desfavorável» na avaliação do perfil psicológico.

#### 6. Preferência e ponderação

6.1. Quando haja candidatos com igual classificação preferem, sucessivamente, os candidatos que tenham obtido:

6.1.1. Melhor avaliação curricular, efectuada para o efeito;

6.1.2. Melhor avaliação do perfil psicológico.

6.2. Para efeitos do disposto na alínea 1) do número anterior são factores de ponderação os seguintes, por ordem de aplicação:

6.2.1. O exercício anterior de funções como Magistrado, Advogado, Docente de Direito e de Conservador e Notário Público;

6.2.2. Melhor classificação académica;

6.2.3. Mais ou melhores habilitações em Direito;

6.2.4. Trabalhos jurídicos publicados ou publicitados;

6.2.5. Louvores e classificações atribuídos no exercício de funções públicas.

## 7. 報考方式、期限和地點

7.1. 錄取試的報考期限為二十日，自本開考通告公佈於《澳門特別行政區公報》後首個工作日起計。

7.2. 投考人需向法律及司法培訓中心教學委員會主席提交申請書，且於指定限期前在辦公時間內將申請書送交南灣羅保博士街1-3號國際銀行大廈18樓法律及司法培訓中心，申請書應附同下列文件：

7.2.1. 與公職無聯繫的投考人應遞交：

- a) 澳門居民身份證副本；
- b) 詳盡個人履歷，包括說明對中文及葡文的掌握程度；
- c) 本通告所要求的學歷證明文件，包括證書及有列舉各課程名稱的成績表；
- d) 曾修讀課程的文憑；
- e) 投考人認為有用的本人法律著作；
- f) 刑事紀錄證明書。

7.2.2. 與公職有聯繫的投考人應遞交：

- a) 澳門居民身份證副本；
- b) 詳盡個人履歷，包括說明對中文及葡文的掌握程度；
- c) 任職部門發出之個人資料紀錄，其內應載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的方式、在現職級和在公職的年資，以及擔任公職期間的工作表現評核及倘有的嘉許或紀律處分。
- d) 本通告所要求的學歷證明文件，包括證書及有列舉各課程名稱的成績表；

e) 曾修讀課程的文憑；

f) 投考人認為有用的本人法律著作。

7.3. 投考申請書為《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款規定的格式七報名表格，該報名表可於印務局購買或於該局網頁<http://cn.io.gov.mo/services/downloads.aspx>下載。

## 8. 典試委員會

典試委員會由教學委員會常設成員及非常設成員組成，其主席由教學委員會主席擔任。

### 8.1. 主席

法律及司法培訓中心主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo。

## 7. Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas

7.1. O prazo para requerer a admissão a concurso é de vinte dias contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da RAEM.

7.2. As candidaturas são formalizadas por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e entregue durante o horário de expediente no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, sito na Rua Dr. José Pedro Lobo, Edifício Banco Luso-Internacional, 18.º andar, o qual deve ser instruído com os seguintes documentos:

7.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, incluindo informação sobre o conhecimento das línguas chinesa e portuguesa;
- c) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso, incluindo diploma e certidão de aproveitamento, com descrição das disciplinas do curso;
- d) Diplomas de cursos que tenha frequentado;
- e) Trabalhos jurídicos que entenda de utilidade;
- f) Certificado do registo criminal.

7.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, incluindo informação sobre o conhecimento das línguas chinesa e portuguesa;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira e na função pública, as avaliações de desempenho, eventuais louvores ou sanções disciplinares;

d) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso, incluindo diploma e certidão de aproveitamento, com descrição das disciplinas do curso;

e) Diplomas de cursos que tenha frequentado;

f) Trabalhos jurídicos que entenda de utilidade;

7.3. O requerimento de candidatura segue o modelo n.º 7 a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, disponível na Imprensa Oficial e em <http://pt.io.gov.mo/services/downloads.aspx>.

## 8. Júri

O júri do concurso é constituído pelos membros permanentes e não permanente do Conselho Pedagógico, sendo presidente do júri o presidente do referido Conselho, a saber:

### 8.1. Presidente

Dr. Manuel Marcelino Escovar Trigo, director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

## 8.2. 常設成員

法律及司法培訓中心副主任 林韻妮；

立法會議員 沈振耀；

法務局局長 張永春；

初級法院合議庭主席 馮文莊。

## 8.3. 非常設成員

中級法院法官 蔡武彬；

初級法院及行政法院院長 譚曉華；

檢察院助理檢察長 王偉華；

檢察院檢察官 陳美芬。

## 9. 評核名單

9.1. 評核名單編製完畢後，典試委員會主席須立即將之張貼在法律及司法培訓中心，並送刊《澳門特別行政區公報》。

9.2. 第三屆培訓課程及實習的開課日期、時間及實習員的報到地點將連同評核名單一併公佈。

## 10. 有效期

本開考於第三屆培訓課程開課時失效。

二零零八年七月十八日於法律及司法培訓中心

教學委員會主席 Manuel Marcelino Escovar Trigo

(是項刊登費用為 \$8,906.00)

## 8.2. Membros permanentes

Dra. Lam Wan Nei, subdirectora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

Dr. Sam Chan Io, deputado da Assembleia Legislativa;

Dr. Cheong Weng Chon, director dos Serviços dos Assuntos de Justiça;

Dr. Fong Man Chong, presidente de colectivo do Tribunal Judicial de Base;

## 8.3. Membros não permanentes

Dr. Choi Mou Pan, juiz do Tribunal de Segunda Instância;

Dra. Tam Hio Wa, presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo;

Dr. Vong Vai Va, procurador adjunto do Ministério Público;

Dra. Mei Fan Chan da Costa Roque, delegada do Procurador do Ministério Público.

## 9. Lista classificativa

9.1. Elaborada a lista classificativa, o presidente do júri promove a sua imediata afixação no Centro de Formação Jurídica e Judiciária e remete a mesma para publicação no *Boletim Oficial* da RAEM.

9.2. Juntamente com a lista classificativa serão divulgados a data e hora do início do terceiro curso e estágio de formação, bem como o local de apresentação dos estagiários.

## 10. Validade

O concurso caduca com o início do terceiro curso de formação.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 18 de Julho de 2008.

O Presidente do Conselho Pedagógico, *Manuel Marcelino Escovar Trigo*.

(Custo desta publicação \$ 8 906,00)

## 社會保障基金

## 公告

社會保障基金為填補人員編制內下列空缺，經於二零零八年八月二十日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行的一般晉升開考的開考公告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，投考人臨時名單張貼於澳門馬忌士街2至6號社會保障基金一樓行政暨財政處，以供查閱。

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

## Anúncios

Torna-se público que se encontram afixadas, na Divisão Administrativa e Financeira do Fundo de Segurança Social, sita na Rua de Eduardo Marques, n.ºs 2-6, 1.º andar, as listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Fundo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 2008, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

高級技術員人員組別第一職階一等高級技術員兩缺；

技術員人員組別第一職階一等技術員壹缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零八年九月四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

社會保障基金為填補人員編制內下列空缺，經於二零零八年八月二十日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行的一般晉升開考的開考公告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，投考人臨時名單張貼於澳門馬忌士街2至6號社會保障基金一樓行政暨財政處，以供查閱。

專業技術員人員組別之第一職階首席技術輔導員壹缺。

二零零八年九月四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

(是項刊登費用為 \$852.00)

Duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico superior;

Uma vaga de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico.

As presentes listas são consideradas definitivas, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Torna-se público que se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira do Fundo de Segurança Social, sita na Rua de Eduardo Marques, n.ºs 2-6, 1.º andar, a lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento do seguinte lugar do quadro de pessoal deste Fundo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 2008, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional.

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

## 澳門保安部隊事務局

### 名單

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階首席資訊技術員一缺，經於二零零八年七月二十三日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。現公佈投考人評核成績如下：

合格投考人： 分

馮志祥.....7.13

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，投考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向許可開考之實體提起上訴。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 23 de Julho de 2008:

Candidato aprovado: valores

Fong Chi Cheong.....7,13

Nos termos definidos no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(經保安司司長於二零零八年九月二日的批示確認)

二零零八年八月二十七日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：二等高級資訊技術員 高燦明

委員：首席技術員 林佩芝

首席資訊技術員 張健祥

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Setembro de 2008).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 27 de Agosto de 2008.

O Júri:

*Presidente:* Kou Chan Meng, técnico superior de informática de 2.<sup>a</sup> classe.

*Vogais:* Lam Pui Chi, técnico principal; e

Cheong Kin Cheong, técnico de informática principal.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

## 司 法 警 察 局

### 公 告

茲通知，按照刊登於二零零八年六月十八日第二十五期第二組《澳門特別行政區公報》之公告，以有條件限制及審查文件方式進行的普通晉升開考，以填補本局編制內傳譯及翻譯人員組別的第一職階顧問翻譯員一缺，其確定名單已張貼於本局人事及行政處內，以供查閱。

二零零八年九月一日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$783.00)

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Pessoal e Administrativa da Polícia Judiciária, a lista definitiva do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro desta Polícia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 2008.

Polícia Judiciária, 1 de Setembro de 2008.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

## 衛 生 局

### 通 告

本局現進行第16/P/2008號公開招標——“向仁伯爵綜合醫院供應、安裝、更換及測試六臺中央制冷風櫃工程”。有意投標者可由二零零八年九月十日起，在辦公日上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分，前往位於仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承投規則影印本或於本局網頁（[www.ssm.gov.mo](http://www.ssm.gov.mo)）內免費下載。

有意投標者應於二零零八年九月十七日上午十時，前往上

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Aviso

Faz-se público que se encontra aberto o Concurso Público n.º 16/P/2008 «Empreitada de Fornecimento, Instalação, Substituição e Testes de Seis Unidades de Tratamento Primário do Ar (P.A.U.) do Centro Hospitalar Conde de S. Januário», cujo programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 10 de Setembro de 2008, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, sita na Cave 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo das respectivas fotocópias ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela *internet* no *website* dos S.S. ([www.ssm.gov.mo](http://www.ssm.gov.mo)).

Os concorrentes deverão comparecer na Divisão de Aprovisionamento e Económico, situada na Cave 1 do Centro Hos-



址之物資供應暨管理處集合，以便實地視察是次招標項目安裝有關設備之場地。

投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下（R/C）衛生局文書科。遞交投標書之截止時間為二零零八年十月八日下午五時三十分。

開標將於二零零八年十月九日上午十時在位於仁伯爵綜合醫院側之本局行政大樓地下“博物館”舉行。

投標者需向本局司庫科繳交金額\$24,000.00（澳門幣貳萬肆仟元正）之現金或抬頭人為“衛生局”之銀行擔保或受益人為“衛生局”之保險擔保作為臨時擔保。

二零零八年九月一日於衛生局

局長 李展潤

（是項刊登費用為 \$1,635.00）

pitalar Conde de S. Januário no dia 17 de Setembro de 2008 às 10,00 horas para visita às instalações a que se destina o objecto deste concurso.

As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral destes Serviços, situada no r/c do Centro Hospitalar Conde de S. Januário e o respectivo prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do dia 8 de Outubro de 2008.

O acto público deste concurso terá lugar em 9 de Outubro de 2008, pelas 10,00 horas na sala do «Museu», situado no r/c do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde junto do CHCSJ.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$ 24 000,00 (vinte e quatro mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde, a prestar mediante depósito na Tesouraria destes Serviços ou garantia bancária/seguro-caução.

Serviços de Saúde, 1 de Setembro de 2008.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

## 教育暨青年局

### 公告

教育暨青年局為填補人員編制內下列空缺，經於二零零八年八月二十日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱，並以專業面試作為補充及有限制的方式進行普通晉升開考的公告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在約翰四世大馬路7-9號一樓以供查閱。

第一職階首席高級資訊技術員一缺；

第一職階一等高級資訊技術員一缺；

第一職階首席行政文員九缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零八年九月二日於教育暨青年局

代局長 老柏生（學校督導協調員）

（是項刊登費用為 \$1,292.00）

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Anúncio

Faz-se público que se encontram afixadas e podem ser consultadas, na Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, complementadas por entrevista profissional, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico superior de informática de 1. classe, 1.º escalão; e

Nove lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão.

As listas provisórias acima referidas são consideradas definitivas, ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do supracitado estatuto.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 2 de Setembro de 2008.

O Director dos Serviços, substituto, *Lou Pak Sang*, coordenador da Inspeção Escolar.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

## 社會工作局

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## 名單

## Lista

社會工作局為填補人員編制內資訊高級技術員職程第一職階顧問資訊高級技術員一缺，經於二零零八年七月二日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有有限的方式進行普通晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下：

合格報考人： 分  
翁成林.....8.69

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，報考人可於本名單刊登日起十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零八年八月二十一日社會文化司司長之批示確認)

二零零八年八月十三日於社會工作局

典試委員會：

代主席：處長 辛志元

正選委員：處長 Maria Amélia Monteiro Rodrigues

候補委員：處長 韓衛

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, II Série, de 2 de Julho de 2008:

*Candidato aprovado:* valores  
Long Seng Lam .....8,69

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Agosto de 2008).

Instituto de Acção Social, aos 13 de Agosto de 2008.

O Júri:

*Presidente, substituto:* San Chi Iun, chefe de divisão.

*Vogal efectiva:* Maria Amélia Monteiro Rodrigues, chefe de divisão.

*Vogal suplente:* Hon Wai, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

## 澳門大學

## UNIVERSIDADE DE MACAU

## 通告

## Avisos

根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第二十八條第三款之規定，澳門大學校董會於二零零八年八月二十九日第四次會議決議如下：

一、委任副校長 Rui Paulo da Silva Martins 教授為代校長，由二零零八年九月一日起，至二零零八年十一月九日。

二零零八年八月二十九日於澳門大學

校董會主席 謝志偉

(是項刊登費用為 \$754.00)

Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade, da Universidade de Macau, na sua 4.ª sessão realizada em 29 de Agosto de 2008, delibera:

1. É nomeado o Professor Doutor Rui Paulo da Silva Martins, como reitor interino, a partir de 1 de Setembro de 2008 até 9 de Novembro de 2008.

Universidade de Macau, aos 29 de Agosto de 2008.

O Presidente do Conselho da Universidade, *Tse Chi Wai*.

(Custo desta publicação \$ 754,00)

根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第三款之規定，澳門大學校董會於二零零八年八月二十九日第四次會議決議如下：

一、授予代校長Rui Paulo da Silva Martins教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，接受給予澳大的各項津貼、捐贈、遺產及遺贈。

二、本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

三、對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零零八年九月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作的行為均被追認。

五、廢止刊登於二零零六年九月十三日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》，澳門大學通告內本校董會於二零零六年九月一日第一次會議有關授權之第三項決議。

二零零八年九月四日於澳門大學

校董會主席 謝志偉

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第四十條第二款之規定，經聽取校董會意見後，澳門大學財務管理委員會於二零零八年九月四日第二十九次會議決議如下：

一、授予代校長Rui Paulo da Silva Martins教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 收取澳大本身的收入及在具公共庫房出納職能的代理銀行存取該等款項；

(二) 按職權依法簽署財務、買賣及租賃協議；

(三) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內的開支，上限至\$200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）；

(四) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為前款所指金額的一半。

二、授予副校長黎日隆博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 收取澳大本身的收入及在具公共庫房出納職能的代理銀行存取該等款項；

De acordo com o n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade, da Universidade de Macau, na sua 4.ª sessão, realizada no dia 29 de Agosto de 2008, deliberou o seguinte:

1. Delegar no reitor substituto, professor doutor Rui Paulo da Silva Martins, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aceitar subsídios, doações, heranças e legados concedidos à UM, de acordo com as disposições legais.

2. A presente delegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante.

3. Dos actos praticados no exercício da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo delegado no âmbito da competência ora delegada, entre o dia 1 de Setembro de 2008 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

5. É revogado o n.º 3 da deliberação do Conselho da Universidade, da Universidade de Macau, tomada na sua 1.ª sessão em 1 de Setembro de 2006, constante do Aviso da Universidade de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 2006.

Universidade de Macau, aos 4 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho da Universidade, *Tse Chi Wai*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006 e ouvido o Conselho da Universidade, a Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau, na sua 29.ª sessão, realizada no dia 4 de Setembro de 2008, deliberou o seguinte:

1. Delegar no reitor substituto, professor doutor Rui Paulo da Silva Martins, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Arrecadar as receitas próprias da UM e o seu levantamento e depósito nos bancos agentes da Caixa Geral do Tesouro;

2) Assinar os acordos financeiros, de compra e venda e de locação, de acordo com as suas competências e nos termos da lei;

3) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau até ao montante de \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

4) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade.

2. Delegar no vice-reitor, doutor Lai Iat Long, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Arrecadar as receitas próprias da UM e o seu levantamento e depósito nos bancos agentes da Caixa Geral do Tesouro;

(二) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內的開支，上限至\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元整）；

(三) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為前款所指金額的一半；

(四) 核准以有償或無償的方式使用澳大的設施及設備；

(五) 按職權依法簽署財務、買賣及租賃協議；

(六) 管理澳大的財產且監督其運用及保養，並確保動產及不動產的清單及其登記資料的編製及經常更新；

(七) 根據法律規定，核准每月不論金額的經常性開支，如公積金供款、電費、水費、石油氣費、清潔保安服務費、電訊費、管理費及其他同性質開支；

(八) 依法核准進行載於澳門大學本身預算項目範圍內支付的開支程序及結算；

(九) 依法核准向從澳門特別行政區以外地方聘任的員工發放交通費津貼、行李運輸費津貼及家具購置津貼；

(十) 依法核准豁免和退還學費予培訓課程成績滿意之員工；

(十一) 依法核准向員工發放出生津貼、結婚津貼、房屋津貼、家庭津貼及喪葬津貼；

(十二) 依法核准不論金額的醫療、醫藥及留院醫治費用；

(十三) 核准負責處理澳大款項往來的員工收取錯算補助；

(十四) 按照《澳門大學人員通則》的規定，為配合聘用人員的決定，進行相關的執行政序，尤指核准支付底薪及津貼；

(十五) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支；

(十六) 依法核准退還學生保證金及其他同性質款項，每次最高金額不超過\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元整）；

(十七) 依法核准設立及退回臨時保證金或解除其銀行擔保；

(十八) 核准分期收取學費。

2) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas);

3) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

4) Aprovar a utilização, a título oneroso ou gratuito, das instalações e equipamentos da UM;

5) Assinar os acordos financeiros, de compra e venda e de locação, de acordo com as suas competências e nos termos da lei;

6) Administrar os bens da UM, zelando pelo seu aproveitamento e conservação e garantir a organização e permanente atualização do inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis;

7) Aprovar as despesas correntes mensais, como por exemplo, as contribuições para o fundo de previdência, despesas com electricidade, água, gás, serviços de limpeza e segurança, telecomunicações, condomínio e outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor, de acordo com as disposições legais;

8) Aprovar, nos termos legais, o processamento e liquidação das despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau;

9) Aprovar, nos termos legais, a concessão de subsídio de transporte, de transporte de bagagem e de instalação aos trabalhadores contratados no exterior da Região Administrativa Especial de Macau;

10) Aprovar, nos termos legais, a isenção e devolução de propinas aos trabalhadores, após a conclusão satisfatória do curso de formação;

11) Aprovar, nos termos legais, a concessão dos subsídios de nascimento, casamento, residência, família e de funeral aos trabalhadores;

12) Aprovar, nos termos legais, as despesas de assistência médica, medicamentosa e hospitalar, independentemente do respectivo valor;

13) Aprovar o abono para falhas concedido aos trabalhadores responsáveis pelas movimentações de fundos da UM;

14) Proceder às diligências relativas à execução da decisão de contratação do pessoal de acordo com o Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau, designadamente aprovar o pagamento da remuneração base e dos subsídios;

15) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

16) Aprovar, nos termos legais, a devolução de cauções prestadas pelos estudantes e outras despesas da mesma natureza, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas) por vez;

17) Aprovar, nos termos legais, a constituição e a libertação das garantias financeiras temporárias e fianças bancárias;

18) Aprovar a cobrança de propinas em prestações.



三、授予工商管理學院代院長Michael Joseph Gift教授或其代任人、教育學院院長單文經教授或其代任人、社會科學及人文學院院長郝雨凡教授或其代任人、法學院院長曾令良教授或其代任人、科技學院院長莫啟明教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其領導基本學術單位的開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

四、授予中華醫藥研究院院長王一濤教授或其代任人、持續進修中心主任鄭慶雲博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其獨立學術單位的開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

五、授予英語中心主任Kim Hughes Wilhelm教授或其代任人、預科中心主任林定碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其領導獨立學術單位的開支，上限至\$25,000.00（澳門幣貳萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

六、授予教務長彭執中碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

3. Delegar no director substituto da Faculdade de Gestão de Empresas, professor doutor Michael Joseph Gift, no director da Faculdade de Ciências da Educação, professor doutor Shan Wen-jing, no director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, professor doutor Hao Yufan, no director da Faculdade de Direito, professor doutor Zeng Lingliang, no director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, professor doutor Mok Kai Meng, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade académica fundamental que dirige, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

4. Delegar no director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, professor Wang Yitao e no director do Centro de Educação Contínua, doutor Cheng Hin Wan, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade académica independente que dirige, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

5. Delegar na directora do Centro de Língua Inglesa, profesora doutora Kim Hughes Wilhelm e no director do Centro de Estudos Pré-Universitários, mestre Lam Teng, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade académica independente que dirige, até ao montante de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

6. Delegar no coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, mestre Pang Chap Chong, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);



(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支；

(四) 核准分期收取學費。

七、授予圖書館館長潘華棟博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 依法核准圖書館購置圖書，每次最高金額不超過\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元整）；

(四) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

八、授予資訊及通訊科技總監何偉耀碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$100,000.00（澳門幣拾萬元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

九、授予出版中心主任王國強博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$25,000.00（澳門幣貳萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Aprovar a cobrança de propinas em prestações.

7. Delegar no Bibliotecário da Universidade, doutor Poon Wah Tung, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar, nos termos legais, a aquisição de livros para a biblioteca, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas) por vez;

4) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

8. Delegar no director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação, mestre Ho Wai Io, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

9. Delegar no chefe do Centro de Publicações, doutor Wong Kwok Keung, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

十、授予行政及人力資源總監文瑞祥碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為前款所指金額的一半；

(三) 依法核准向從澳門特別行政區以外地方聘任的員工發放交通津貼、行李運輸費津貼及家具購置津貼，每次最高金額不超過\$100,000.00（澳門幣拾萬元整）；

(四) 依法核准刊登招聘員工廣告的開支，每次最高金額不超過\$100,000.00（澳門幣拾萬元整）；

(五) 依法核准向員工發放出生津貼、結婚津貼、房屋津貼、家庭津貼及喪葬津貼；

(六) 依法核准不論金額的醫療、醫藥及留院醫治費用；

(七) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

十一、授予財務總監Yuing Guing Ahchi Silva Aguiar碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 收取澳大本身的收入及在具公共庫房出納職能的代理銀行存取該等款項；

(二) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內的開支，上限至\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元整）；

(三) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為前款所指金額的一半；

(四) 根據法律規定，核准每月不論金額的經常性開支，如公積金供款、電費、水費、石油氣費、清潔保安服務費、電訊費、管理費及其他同性質開支；

(五) 按職權依法簽署財務、買賣及租賃協議；

(六) 依法核准進行載於澳門大學本身預算項目範圍內支付的開支程序及結算；

(七) 依法核准向從澳門特別行政區以外地方聘任的員工發放交通費津貼、行李運輸費津貼及家具購置津貼；

10. Delegar no director do Gabinete de Administração e Recursos Humanos, mestre Man Shui Cheung, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar, nos termos legais, a concessão de subsídio de transporte, de transporte de bagagem e de instalação aos trabalhadores contratados no exterior da Região Administrativa Especial de Macau, até ao montante de \$ 100 000,00 (cem mil patacas) por vez;

4) Aprovar, nos termos legais, as despesas de publicação de propaganda para recrutamento dos trabalhadores, até ao montante de \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

5) Aprovar, nos termos legais, a concessão dos subsídios de nascimento, casamento, residência, família e de funeral aos trabalhadores;

6) Aprovar, nos termos legais, as despesas de assistência médica, medicamentosa e hospitalar, independentemente do respectivo valor;

7) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

11. Delegar na directora do Gabinete de Assuntos Financeiros, mestre Yuing Guing Ahchi Silva Aguiar, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Arrecadar as receitas próprias da UM e o seu levantamento e depósito nos bancos agentes da Caixa Geral do Tesouro;

2) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas);

3) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

4) Aprovar as despesas correntes mensais, como por exemplo, as contribuições para o fundo de previdência, despesas com electricidade, água, gás, serviços de limpeza e segurança, telecomunicações, condomínio e outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor, de acordo com as disposições legais;

5) Assinar os acordos financeiros, de compra e venda e de locação, de acordo com as suas competências e nos termos da lei;

6) Aprovar, nos termos legais, o processamento e liquidação das despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau;

7) Aprovar, nos termos legais, a concessão de subsídio de transporte, de transporte de bagagem e de instalação aos trabalhadores contratados no exterior da Região Administrativa Especial de Macau;

(八) 依法核准豁免和退還學費予培訓課程成績滿意之員工；

(九) 依法核准向員工發放出生津貼、結婚津貼、房屋津貼、家庭津貼及喪葬津貼；

(十) 核准負責處理澳大款項往來的員工收取錯算補助；

(十一) 按照《澳門大學人員通則》的規定，為配合聘用人員的決定，進行相關的執行政序，尤指核准支付底薪及津貼；

(十二) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支；

(十三) 依法核准退還學生保證金及其他同性質款項，每次最高金額不超過\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元整）；

(十四) 依法核准設立及退回臨時保證金或解除其銀行擔保；

(十五) 核准以有償或無償的方式使用澳大的設施及設備。

十二、授予校園管理總監宋傑堯學士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准每月不論金額的經常性開支，如電費、水費、石油氣費、清潔保安服務費、電訊費、管理費及其他同性質開支；

(二) 核准運用於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$100,000.00（澳門幣拾萬元整）；

(三) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(四) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支；

(五) 核准以有償或無償的方式使用澳大的設施及設備；

(六) 管理澳大的財產且監督其運用及保養，並確保動產及不動產的清單及其登記資料的編製及經常更新。

十三、授予新聞及公共關係部主任張惠琴碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

8) Aprovar, nos termos legais, a isenção e devolução de propinas, aos trabalhadores após a conclusão satisfatória do curso de formação;

9) Aprovar, nos termos legais, a concessão dos subsídios de nascimento, casamento, residência, família e de funeral aos trabalhadores;

10) Aprovar o abono para falhas concedido aos trabalhadores responsáveis pelas movimentações de fundos da UM;

11) Proceder às diligências relativas à execução da decisão de contratação do pessoal de acordo com o Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau, designadamente aprovar o pagamento da remuneração base e dos subsídios;

12) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

13) Aprovar, nos termos legais, a devolução de cauções prestadas pelos estudantes e outras despesas da mesma natureza, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas) por vez;

14) Aprovar, nos termos legais, a constituição e a libertação das garantias financeiras temporárias e fianças bancárias;

15) Aprovar a utilização, a título oneroso ou gratuito, das instalações e equipamentos da UM.

12. Delegar no director do Gabinete de Gestão do Complexo Universitário, licenciado Song Kit Io, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar as despesas correntes mensais, como por exemplo, despesas com electricidade, água, gás, serviços de limpeza e segurança, telecomunicações, condomínio e outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

3) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

4) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

5) Aprovar a utilização, a título oneroso ou gratuito, das instalações e equipamentos da UM;

6) Administrar os bens da UM, zelando pelo seu aproveitamento e conservação e garantir a organização e permanente actualização do inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis.

13. Delegar na chefe do Gabinete de Informação e Relações Públicas, mestre Cheong Wai Kam, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作開支。

十四、授予註冊處處長鄔嘉慧碩士或其代任人、學生事務處處長司徒英傑碩士或其代任人、助理圖書館館長王國強博士或其代任人、技術暨用戶支援處處長柯潔紅碩士或其代任人、資訊管理處處長黎沅碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半。

十五、授予人力資源處處長關小燕碩士或其代任人、會計處處長陳惠燕碩士或其代任人、校園發展及工程處處長陳傑成學士或其代任人、校園服務處處長及亦為採購處處長李妙媚碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半。

十六、授予出納處處長郭張蘇珊碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 核准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄部門的開支，上限至\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、資產及勞務，其上限則為上款所指金額的一半；

(三) 依法核准退還學生保證金及其他同性質款項，每次最高金額不超過\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；

(四) 依法核准退還持續進修中心之學費及其他同性質開支，每次最高金額不超過\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）。

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei.

14. Delegar na chefe da Secretaria, mestre Vu Ka Vai, no chefe da Secção de Assuntos dos Estudantes, mestre Si Tou Ieng Kit, no Bibliotecário Auxiliar da Universidade, doutor Wong Kwok Keung, na chefe da Secção Técnica e de Apoio aos Utilizadores, mestre O Kit Hong, no chefe da Secção para a Gestão de Informação, mestre Lai Un, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade.

15. Delegar na chefe da Secção de Recursos Humanos, mestre Kuan Sio In, na chefe da Secção de Contabilidade, mestre Chan Wai In, no chefe da Secção de Desenvolvimento e Engenharia do Complexo Universitário, licenciado Chan Kit Shing, na chefe da Secção de Serviços Gerais do Complexo Universitário e na chefe, substituta, da Secção de Aprovisionamento, mestre Lei Miu Mei, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade.

16. Delegar na chefe da Secção de Tesouraria, mestre Kwok Susan So Shan, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau e no âmbito da respectiva unidade que dirige, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido no número anterior é reduzido a metade;

3) Aprovar, nos termos legais, a devolução de cauções prestadas pelos estudantes e outras despesas da mesma natureza, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas) por vez;

4) Aprovar, nos termos legais, a devolução de propinas do Centro de Educação Contínua e outras despesas da mesma natureza, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas) por vez.



十七、本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

十八、對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

十九、由二零零八年九月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作的行為均被追認。

二十、廢止本財務管理委員會分別於以下日期所刊登有關授權之澳門大學通告：

(一) 二零零六年九月二十七日第三十九期第二組《澳門特別行政區公報》；

(二) 二零零七年二月七日第六期第二組《澳門特別行政區公報》；

(三) 二零零七年九月十九日第三十八期第二組《澳門特別行政區公報》；

(四) 二零零七年十二月十九日第五十一期第二組《澳門特別行政區公報》；

(五) 二零零八年八月十三日第三十三期第二組《澳門特別行政區公報》。

二零零八年九月四日於澳門大學

澳門大學財務管理委員會：

代校長 Rui Paulo da Silva Martins 教授

代副校長 單文經教授

副校長 黎日隆博士

(是項刊登費用為 \$15,326.00)

17. As presentes delegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação dos delegantes.

18. Dos actos praticados no exercício das presentes delegações cabe recurso hierárquico necessário.

19. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2008 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

20. São revogados os avisos da Universidade de Macau relativos à delegação de poderes, publicados pela presente Comissão de Gestão Financeira nas seguintes datas:

1) 27 de Setembro de 2006, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, II Série;

2) 7 de Fevereiro de 2007, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 6, II Série;

3) 19 de Setembro de 2007, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série;

4) 19 de Dezembro de 2007, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, II Série;

5) 13 de Agosto de 2008, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série.

Universidade de Macau, aos 4 de Setembro de 2008.

A Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau:

O Reitor, substituto, Professor Doutor Rui Paulo da Silva Martins;

O Vice-Reitor, substituto, Professor Doutor Shan Wen-jing; e

O Vice-Reitor, Doutor Lai Iat Long.

(Custo desta publicação \$ 15 326,00)

## 土地工務運輸局

### 公告

茲特公佈，按照運輸工務司司長二零零八年八月二十九日之批示，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以審查文件及有限制的方式，為土地工務運輸局的公務員進行一般晉升考試，以填補本局編制內以下空缺：

第一職階顧問高級技術員五缺；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Anúncio

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Agosto de 2008, se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro desta Direcção de Serviços:

Cinco lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão;



第一職階顧問翻譯員三缺；

第一職階特級資訊督導員一缺；

第一職階特級技術輔導員一缺。

上述開考的通告現張貼於馬交石炮台馬路32-36號電力公司大樓四字樓土地工務運輸局行政暨財政廳或可進入本局資訊網 (<http://www.infop>) 瀏覽。報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接的第一個工作日起計十天內遞交。

二零零八年九月四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

Três lugares de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão;

Um lugar de assistente de informática especialista, 1.º escalão; e

Um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados no Departamento Administrativo e Financeiro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sito na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, Edifício CEM, 4.º andar ou se podem ser consultados nas «Informações da DSSOPT» (<http://www.infop>), e que o prazo para a apresentação de candidatura é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 4 de Setembro de 2008.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

## 建設發展辦公室

### 公告

“澳門垃圾焚化中心的營運及保養”

國際公開招標競投

1. 招標實體：建設發展辦公室。
2. 招標方式：國際公開招標。
3. 標的：為“澳門垃圾焚化中心”提供營運及保養服務。
4. 提供服務期限：十年（由二零零九年七月一日開始）。
5. 標書的有效期：標書的有效期為90天（玖拾天），由公開開標日起計，可按招標方案之規定延期。
6. 臨時擔保：\$10,000,000.00（澳門幣壹仟萬元整），以現金存款或法定銀行擔保之方式提供。
7. 確定擔保：為擔保合同之履行，承攬人須提供合同每年金額的10%（百分之十）。
8. 底價：不設底價。
9. 參加條件：競投者可為公司或以合作經營方式參與的公司，其所經營的業務必須包括“垃圾焚化領域的管理、營運及保養”（以商業登記作證明）。

## GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

### Anúncios

*Concurso público internacional para «Operação e manutenção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau»*

1. Entidade que põe a prestação de serviços a concurso: Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.
2. Modalidade de concurso: concurso público internacional.
3. Objecto: prestação de serviços de operação e de manutenção da «Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau».
4. Período de prestação de serviços: dez anos (com início em 1 de Julho de 2009).
5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa de concurso.
6. Caução provisória: \$ 10 000 000,00 (dez milhões de patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro ou garantia bancária aprovado nos termos legais.
7. Caução definitiva: para garantia do cumprimento do contrato, o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 10% do valor anual do contrato.
8. Preço base: não há.
9. Condições de admissão: os concorrentes poderão ser uma sociedade ou consórcio de sociedades e o seu objecto comercial deve incluir a «gestão, operação e manutenção no domínio de incineração de resíduos» (a ser verificado por certidão do registo comercial).

## 10. 交標地點、日期及時間：

地點：澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建設發展辦公室；

截止日期及時間：二零零八年十一月二十七日（星期四）下午五時正。

## 11. 公開開標地點、日期及時間：

地點：澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建設發展辦公室會議室；

日期及時間：二零零八年十一月二十八日（星期五）上午九時三十分。

根據第63/85/M號法令第二十七條款所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

## 12. 查閱案卷之地點、時間及取得案卷副本之價格：

地點：澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建設發展辦公室；

時間：辦公時間內；

價格：\$3,000.00（澳門幣叁仟元整）。

## 13. 評標標準：

——最優價格55%；

——競投者提供類似服務的經驗25%；

——工作計劃10%；

a) 營運的工作5%；

b) 日常保養及定期保養的工作5%；

——投資計劃10%。

14. 標書及其組成文件須以澳門特別行政區之任一官方語文或英語編製。

15. 附加的說明文件：由二零零八年九月十日至截標日止，競投者應前往澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建設發展辦公室，以了解有否附加之說明文件。

二零零八年九月三日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

（是項刊登費用為 \$3,501.00）

## 10. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

*Local:* sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau;

*Dia e hora limite:* dia 27 de Novembro de 2008 (quinta-feira), até às 17,00 horas.

## 11. Local, dia e hora do acto público:

*Local:* sala de reuniões da sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau;

*Dia e hora:* dia 28 de Novembro de 2008 (sexta-feira), pelas 9,30 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

## 12. Local, hora para exame do processo e preço para obtenção de cópias:

*Local:* sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau;

*Hora:* horário de expediente;

*Preço:* \$ 3 000,00 (três mil patacas).

## 13. Critérios de apreciação das propostas:

— proposta de melhor preço: 55%;

— a experiência do concorrente em prestação de serviços de natureza semelhante: 25%;

— o programa de trabalhos: 10%;

a) as actividades de operação: 5%;

b) as actividades de manutenção de rotina e as actividades de manutenção programada: 5%;

— o programa da proposta para os investimentos: 10%.

14. A proposta, assim como os documentos que a instruem, devem ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM ou em inglês.

15. Junção de esclarecimentos: os concorrentes deverão comparecer na sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau, a partir de 10 de Setembro de 2008 até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 3 de Setembro de 2008.

O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit*.

(Custo desta publicação \$ 3 501,00)

“氹仔污水處理廠及澳門國際機場污水處理站的升級、  
營運及保養”  
國際公開招標競投

1. 招標實體：建設發展辦公室。
2. 招標方式：國際公開招標。
3. 標的：為“氹仔污水處理廠”進行尾水質量升級及為“氹仔污水處理廠”和“澳門國際機場污水處理站”提供營運及保養服務。
4. 提供服務期限：五年（由二零零八年十二月一日開始）。
5. 標書的有效期：標書的有效期為90天（玖拾天），由公開開標日起計，可按招標方案之規定延期。
6. 臨時擔保：\$5,000,000.00（澳門幣伍佰萬元整），以現金存款或法定銀行擔保之方式提供。
7. 確定擔保：為擔保合同之履行，承攬人須提供合同每年金額的5%（百分之五）。
8. 底價：不設底價。
9. 參加條件：競投者可為公司或以合作經營方式參與的公司，其所經營的業務必須包括“污水處理領域的管理、營運及保養”（以商業登記作證明）。
10. 交標地點、日期及時間：
 

地點：澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建設發展辦公室；

截止日期及時間：二零零八年十月十六日（星期四）下午五時正。
11. 公開開標地點、日期及時間：
 

地點：澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建設發展辦公室會議室；

日期及時間：二零零八年十月十七日（星期五）上午九時三十分。

根據第63/85/M號法令第二十七條款所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

12. 查閱案卷之地點、時間及取得案卷副本之價格：

地點：澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建設發展辦公室；

Concurso público internacional para «Modernização, operação e manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau»

1. Entidade que põe a prestação de serviços a concurso: Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.
2. Modalidade de concurso: concurso público internacional
3. Objecto: melhoria da qualidade do efluente da «Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa» e prestação de serviços de operação e de manutenção da «Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa» e da «Estação de Tratamento de Águas Residuais do Aeroporto Internacional de Macau».
4. Período de prestação de serviços: cinco anos (com início em 1 de Dezembro de 2008).
5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa de concurso.
6. Caução provisória: \$ 5 000 000,00 (cinco milhões de patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro ou garantia bancária aprovado nos termos legais.
7. Caução definitiva: para garantia do cumprimento do contrato, o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor anual do contrato.
8. Preço base: não há.
9. Condições de admissão: os concorrentes poderão ser uma sociedade ou consórcio de sociedades e o seu objecto comercial deve incluir a «gestão, operação e manutenção no domínio do tratamento de águas residuais» (a ser verificado por certidão do registo comercial).
10. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:
 

*Local:* sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau;

*Data e hora limite:* dia 16 de Outubro de 2008 (quinta-feira), até às 17,00 horas.
11. Local, dia e hora do acto público:
 

*Local:* sala de reuniões da sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau;

*Dia e hora:* dia 17 de Outubro de 2008 (sexta-feira), pelas 9,30 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.
12. Local, hora para exame do processo e preço para obtenção de cópias:
 

*Local:* sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau;

時間：辦公時間內；

價格：\$3,000.00（澳門幣叁仟元整）。

13. 評標標準：

——最優價格55%；

——競投者提供類似服務的經驗15%；

——為氹仔污水處理廠的尾水質量升級、深度消毒系統及  
泵水系統所建議的設計及施工方案 15%；

——工作計劃7.5%；

a) 營運的工作3.75%；

b) 日常保養及定期保養的工作3.75%；

——投資計劃7.5%。

14. 標書及其組成文件須以澳門特別行政區之任一官方語文  
或英語編製。

15. 附加的說明文件：由二零零八年九月十日至截標日止，  
競投者應前往澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座，建  
設發展辦公室，以了解有否附加之說明文件。

二零零八年九月三日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

（是項刊登費用為 \$3,393.00）

*Hora:* horário de expediente;

*Preço:* \$ 3 000,00 (três mil patacas).

13. Critérios de apreciação das propostas:

— proposta de melhor preço: 55%;

— a experiência do concorrente em prestação de serviços de  
natureza semelhante: 15%;

— o projecto e os métodos de construção propostos para a  
melhoria da qualidade dos efluentes, o incremento do sistema  
de desinfecção e do sistema de bombagem da Estação de Trata-  
mento de Águas Residuais da Taipa: 15%;

— o programa de trabalhos: 7,5%;

a) as actividades de operação: 3,75%;

b) as actividades de manutenção de rotina e as actividades de  
manutenção programada: 3,75%;

— o programa da proposta para os investimentos: 7,5%.

14. A proposta, assim como os documentos que a instruem,  
devem ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM ou em  
inglês.

15. Junção de esclarecimentos : os concorrentes deverão com-  
parecer na sede do GDI, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues,  
Edifício Nam Kwong, 10.º E/F, Macau, a partir de 10 de Setem-  
bro de 2008 até à data limite para a entrega das propostas, para  
tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 3  
de Setembro de 2008.

O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit.*

(Custo desta publicação \$ 3 393,00)

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一公證署

### 證明

#### 中國澳門攀山協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零八年八月二十九日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號71/2008。

1. 本會中文名稱為“中國澳門攀山協會”（簡稱澳門攀協），葡文為“Associação de Escalada Macau, China”，英文名稱為“Mountaineering Association Macau, China”，（簡稱M.A.M.C.）。

2. 本會為非牟利團體，全力推動澳門攀登運動之發展；培訓人才；讓青少年通過這項有益身心之運動，建立正確的人生觀。

3. 本會地址：澳門媽閣斜巷/萬里長城23-25友成大廈第7座3樓A。

#### 會員資格、權利與義務

4. 凡本澳愛好攀登運動，積極參加該活動者，願意遵守會章，經理事會通過，方為會員。

5. 會員有下列權利和義務：

- (1) 選舉權與被選舉權；
- (2) 批評及建議；
- (3) 參加本會各項活動；
- (4) 遵守會章及決議；
- (5) 繳納會費。

6. 會員如有違反會章或有損本會聲譽者，經理事會通過，可取消其會員資格。

#### 組織機構

7. 會員大會為本會最高權力機構，設會長一人、副會長一人、秘書一人，任期三年。會員大會職權如下：

- (1) 制定或修改會章；
- (2) 選舉理事會及監事會成員；
- (3) 決定工作方針、任務及計劃。

8. 理事會為本會執行機關，其職權如下：

- (1) 籌備召開會員大會；
- (2) 執行會員大會決議；
- (3) 向會員大會報告工作和財務狀況；
- (4) 決定會員的接納或除名。

9. 理事會設理事長一人、副理事長一人、秘書一人、理事若干人（總人數必為單數），任期三年；理事會視工作需要，可增聘名譽會長、顧問。

10. 監事會負責稽核及督促理事會各項工作，設監事長一人、副監事長一人，監事若干人（總人數必為單數），任期三年。

#### 會議

11. 會員大會每年最少召開一次，如有需要，會長可召開會員大會，而大會決議須為出席會員之絕對多數票方得通過；但法律另有規定者除外。

12. 理事會及監事會每兩個月召開一次，如有特殊情況可臨時召開。

13. 每季度舉行一次會員體育活動。

二零零八年九月一日於第一公證署

代公證員 阮偉堂

（是項刊登費用為 \$1,135.00）  
（Custo desta publicação \$ 1 135,00）

#### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門紅伶會梨花曲藝會

Associação de Ópera China Hung Ling  
Vui Lei Fa de Macau

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零八年九月二日

起，存放於本署之“2008年社團及財團儲存文件檔案”第2/2008/ASS檔案組第49號，有關條文內容載於附件。

#### 澳門紅伶會梨花曲藝會

### 第一章

#### 總則

第一條——本會名稱中文為“澳門紅伶會梨花曲藝會”，葡文為“Associação de Ópera China Hung Ling Vui Lei Fa de Macau”。

第二條——本會會址設於草堆街67號地下。

第三條——本會是非牟利組織以聯絡本澳業餘喜愛粵曲唱家及戲劇愛好者，利用工餘時間推廣上述喜愛藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之喜愛上述愛好者，均可申請加入本會成為會員。

### 第二章

#### 組織及職權

第五條——會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長貳名，其職權為：

- A) 批准及修改本會會章；
- B) 決定及檢討本會一切會務；
- C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人，及候補兩人；
- D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——會長負責領導本會一切工作。副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條——會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數成員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函掛號信方式通知全體會員，出席人數須過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為叁年。

第八條——由理事會成員互選出理事長壹名，副理事長貳名，秘書壹名，財務壹名，理事貳名，任期為叁年。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代其職務。



第九條——理事會之職權為：

- A) 執行大會所有決議；
- B) 規劃本會之各項活動；
- C) 監督會務管理及按時提交工作報告；
- D) 負責本會日常會務及制訂本會會章。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選出監事長壹人，常務監事四人及候補監事兩人，任期為叁年。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

- A) 監督理事會一切行政決策；
- B) 審核財務狀況及賬目；
- C) 就監察活動編寫年度報告。

第十三條——本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問。

### 第三章 權利與義務

第十四條——凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利。

第十五條——凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

### 第四章 入會及退會

第十六條——凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條——凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

### 第五章 經費

第十八條——本會之經濟收入來源及其他：

- A) 會員月費；

B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本會章程未盡善之處，由會員大會修訂。

二零零八年九月二日於海島公證署

二等助理員 林志堅 Lam Chi Kuen

(是項刊登費用為 \$1,820.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 820,00)

### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門職業婦女交流會

Associação para o Intercâmbio das  
Mulheres Profissionais de Macau

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零八年九月四日起，存放於本署之“2008年社團及財團儲存文件檔案”第2/2008/ASS檔案組第50號，有關條文內容載於附件。

### 澳門職業婦女交流協會

Associação para o Intercâmbio das  
Mulheres Profissionais de Macau

### 第一章 總則

第一條——本會定名為“澳門職業婦女交流協會”，葡文名稱為“Associação para o Intercâmbio das Mulheres Profissionais de Macau”，英文名稱為“Macao Professional Women Interchange Association”及葡文簡稱為“AIMP”。

第二條——本會為不牟利社團，宗旨為架設各行業職業婦女相互溝通的橋樑；團結和聯絡在澳門、香港、台灣和中國內地的職業婦女並為其提供服務；加強與國際性和區域性同類組織之間的聯繫，增進相互了解與互動；推動和開展有關研討、培訓、交流、聯誼、論壇及相關考察活動；出版推介與職業婦女有關的書刊。

第三條——本會會址設在澳門仁慈堂右巷13號地下D座。本會得將總址遷

移，並可在任何地方設立分會、辦事機構或其他形式的代表機構。

### 第二章 會員的資格、權利與義務

第四條——(一) 凡認同本會宗旨者，由兩名會員推荐，經理事會通過，並繳交入會基金及會費便可成為會員。

(二) 本會會員有權參加會員大會；有選舉權及被選舉權；參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利；有權對本會的會務提出批評和建議；會員有退會的自由，但須向理事會提出書面申請。

(三) 會員有義務遵守本會的章程並執行本會會員大會和理事會的決議；積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展及促進會員間之合作；按時繳納會費及其他應付之費用；不得作出任何有損本會聲譽及利益之行為。

(四) 經理事會提議並由全體大會通過，可委任有特殊貢獻的自然人或法人，擔任本會顧問、榮譽領導職位或成為本會榮譽會員。上述自然人和法人無需繳交會費。

### 第三章 組織及職權

第五條——本會的組織架構為：

- (一) 會員大會；
- (二) 理事會；
- (三) 監事會。

第六條——會員大會：

(一) 本會的最高權力機構是會員大會。設主席一名，副主席若干名，組成人員必須為單數，最少三人，最多不得超過九人。主席兼任會員大會召集人。副主席協助主席工作，若主席出缺或因故不能執行職務，由其中一名副主席暫代其職務。

(二) 其職權為：修改本會章程及內部規章；制定本會的活動方針；審議監事會之年度工作報告與提案。

(三) 會員大會每年召開一次平常會議，由主席或副主席召開。在特殊情況下經半數以上會員聯名要求，亦得召開特別會議。會員大會成員每屆任期三年，連選得連任。

第七條——理事會：

(一) 理事會成員由會員大會選出。理事會設理事長一名，副理事長和

理事若干名，且人數必須為單數，最少三人，最多不得超過七人。每屆任期三年，連選得連任。

(二) 理事會可下設若干個工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常會務；工作機構領導及其他成員由任一名理事提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(三) 其職權為：執行會員大會之決議及一切會務；主持及處理各項會務工作；直接向會員大會負責，及向其提交工作（會務）報告，及接受監事會對工作之查核。

#### 第八條——監事會：

(一) 監事會由會員大會選出。監事會設監事長一名，副監事長及監事若干名，且人數必須為單數，最少三人，最多不得超過五人，每屆任期三年，連選得連任。

(二) 其職權為：監事會為本會會務的監察機構。監督理事會一切行政執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；稽核理事會之財政收支及查核帳目；審查本會之一切會務進行情形及研究與促進會務之設施。

第九條——本會會徽由三個環組成，其顏色分別是紅色、黃色和綠色，三環下面為本會葡文簡稱AIMPM，如圖：



#### 第四章 經費

第十條——本會之經費來源：一是會員之入會基金；二是開展會務活動或提供其他服務所得收入；三是任何對本會的資助及捐獻。

#### 第五章 章程修改

第十一條——本章程經會員大會通過後施行。章程的修改，須獲出席會員四分之三之贊同票的代表通過方能成立。

#### 第六章 附則

第十二條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第十三條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零零八年九月四日於海島公證署

二等助理員 林志堅 Lam Chi Kuen

(是項刊登費用為 \$2,124.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 124,00)

#### 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### Comité Olímpico e Desportivo de Macau

#### 澳門體育暨奧林匹克委員會

Certifico, para efeitos de publicação, que desde cinco de Setembro de dois mil e oito e sob o número um do maço número um do ano de dois mil e oito, respeitante a associações e fundações, se acham arquivados neste Cartório os estatutos do «Comité Olímpico e Desportivo de Macau», do teor seguinte:

#### 澳門體育暨奧林匹克委員會 章程

第一條  
(名稱)

澳門奧林匹克委員會，葡文為Comité Olímpico de Macau，簡稱C.O.M.，將易名為澳門體育暨奧林匹克委員會，葡文為Comité Olímpico e Desportivo de Macau，簡稱C.O.D.M.。

第二條  
(會址及限期)

澳門體育暨奧林匹克委員會設於澳門特別行政區。其職能在整個澳門特別行政區無限期行使。

第三條  
(性質)

澳門體育暨奧林匹克委員會為一具有法人資格之機構，是按照國際奧林匹克委員會簡稱C.O.I.所訂規則組成。

第四條  
(收益)

澳門體育暨奧林匹克委員會屬非牟利機構，應確保對獨立及穩定運作所不

可缺少之資源，且不受政治、宗教及經濟影響或推動。

第五條  
(制度)

澳門體育暨奧林匹克委員會受國際奧林匹克委員會核准之本章程及第三十九條內的規則所規限。

第六條  
(旗號及標誌)

澳門體育暨奧林匹克委員會採用國際奧林匹克委員會所認可之旗幟及徽號，式樣如附件所載，並享有專用權。負責確保按照奧林匹克組織章程在澳門特別行政區正確使用國際奧林匹克委員會之標誌、口號“Citius, Altius, Fortius”及“奧林匹克運動會之屆期”字句。

第七條  
(宗旨)

澳門體育暨奧林匹克委員會之宗旨，除已列明者外，有：

- 1) 確保發展及維護奧林匹克活動及一般體育運動；
- 2) 遵守及鞏固奧林匹克組織章程所訂定之規則；
- 3) 鼓勵青少年對體育及體育精神的興趣；
- 4) 聯同有關之本地體育總會籌劃訓練及挑選運動員，使能代表澳門特別行政區參加奧林匹克運動會及國際奧林匹克委員會或亞洲奧林匹克委員會所舉辦之洲內及洲際運動會；
- 5) 倘該等運動會若在澳門特別行政區舉行時，負責籌辦之；
- 6) 有關奧林匹克組織章程：一般奧林匹克活動及奧林匹克運動會主辦的建議需遞交國際奧林匹克委員會審核；
- 7) 與公共或私人機構合作，推動實質之體育政策；
- 8) 維護本身之絕對獨立，不受政治、宗教或經濟性質的影響。

第八條  
(會員)

澳門體育暨奧林匹克委員會之會員為：

- 1) 居於澳門特別行政區之國際奧林匹克委員會代表或成員；

2) 所有加入國際聯會的本地體育總會，其管理的體育項目屬奧林匹克運動會項目內（具奧林匹克運動項目的國際聯會），以及經澳門體育暨奧林匹克委員會理事會認可為非奧林匹克運動會項目的本地體育總會（不具奧林匹克運動項目的國際聯會）；

3) 因對奧林匹克活動或運動提供良好服務或能加強澳門體育暨奧林匹克委員會效能而被選出之人士；

4) 兩名政府體育行政部門代表；

5) 不代表任何國家聯會的理事會成員；

6) 名譽會員（無表決權）；

7) 贊助會員（無表決權）。

#### 第九條 （機關成員）

機關成員應為成年人、澳門出生或居住澳門七年以上，且完全享有公民及政治權利者。

#### 第十條 （名譽會員或贊助會員）

名譽會員或贊助會員是指那些由於對奧林匹克事務提供卓越服務及支持，其活動及行為堪為榜樣，而被選任的人士、本地或外地的機構。

#### 第十一條 （任期）

機關成員的任期為兩年，連選得連任。

#### 第十二條 （報酬）

機關成員應出於自願並免酬擔當所任職務。然而，可收回為澳門體育暨奧林匹克委員會工作而支出之旅費及其他費用。

#### 第十三條 （除名）

澳門體育暨奧林匹克委員會會員或機關成員於下列情況下喪失資格：

- 1) 解散或身故；
- 2) 放棄澳門特別行政區為其常居地；
- 3) 公民或政治權利被中止；或
- 4) 受紀律處分。

#### 第十四條 （機關）

澳門體育暨奧林匹克委員會之機構為：

- 1) 會員大會；
- 2) 理事會；及
- 3) 監事會。

#### 第十五條 （會員大會）

會員大會由澳門體育暨奧林匹克委員會全體會員組成，擁有最高權力。

#### 第十六條 （會員大會主席團）

會員大會主席團由一名主席、三名副主席及一名秘書組成，並負責運作會員大會的工作。

#### 第十七條 （邀請人士）

會員大會可邀請為某一目的而被認為適宜之人士參加會議。

#### 第十八條 （會員大會權限）

1. 會員大會之權限為：

- 1) 訂定澳門體育暨奧林匹克委員會之主要工作方針；
- 2) 審議及表決澳門體育暨奧林匹克委員會年度預算；
- 3) 審議及表決上年度工作報告及賬目運作，及由理事會所編製有關向奧林匹克運動會派出代表及其他與奧林匹克活動有關之報告及賬目運作；
- 4) 選出各機關成員；
- 5) 就第三十四條所指之紀律建議作出決議；
- 6) 選出名譽會員及贊助會員；
- 7) 議決被提交大會之事項。

2. 主席的權限：

- 1) 設立議程及主持會議；
- 2) 與出席之副主席，及秘書共同簽署會議錄及解決會員大會主席團內的問題；
3. 由副主席之其中一名在主席缺席或不能視事時代替主席行使其權限。

#### 第十九條 （投票）

1. 第八條第1), 2), 3), 4) 及 5) 項所指會員方可在會員大會享有表決權；

2. 凡屬奧林匹克之專有事項問題，由理事會及為有關具奧林匹克項目運動的國際聯會會員之本地體育總會投票作出決議。

#### 第二十條 （會員大會會議）

1. 會員大會至少每年開會一次，由會員大會主席召集，然而，可應至少三分之二會員的申請而召開特別會議；

2. 每兩年亦召開特別會議，以便選出機關成員。

#### 第二十一條 （會員大會之運作）

1. 關於列為會員大會議程事項之建議，至少應提前十五天送交有關秘書；

2. 會員大會召集書應至少提前十天寄交有關會員；

3. 會員大會會議至少有半數會員出席，其運作方為有效；

4. 在不妨礙第十九條2款之規定下，所有決議應以出席會員之絕對多數票取決。

#### 第二十二條 （理事會之架構）

1. 理事會由9名成員組成：

- 1) 主席一人；
- 2) 第一副主席一人；
- 3) 第二副主席一人；
- 4) 秘書長一人；
- 5) 財政一人；
- 6) 委員四人，當中之一人為第八條第3) 項所指之人士。

2. 主席應為第八條第3) 或第5) 項所指人士；

3. 第一副主席應為第八條第4) 項所指的其中一位人士；

4. 上述第1款第4)、5) 及6) 項所指成員及第二副主席應為第八條第2) 項所指本地體育總會之代表；



5. 倘有國際奧委會成員居於澳門特別行政區時，則取當中之一名人士為理事會委員。

第二十三條  
(理事會之運作)

1. 理事會應至少每兩個月開會一次，會議至少有半數成員出席，其運作方為有效。

2. 凡作出決議，以出席成員半數以上之票數取決。

3. 在平票時，理事會主席享有決定性之一票。

4. 理事會會議由主席至少提前十天召集，召集書須列明議程。

第二十四條  
(理事會之權限)

理事會之權限為：

1) 代表澳門體育暨奧林匹克委員會；

2) 遵守及使遵守管理奧林匹克事宜之管制規則，及國際奧林匹克委員會和亞洲奧林匹克委員會所作出之決定，並遵照會員大會所作決議，管理及領導澳門體育暨奧林匹克委員會；

3) 處理關於澳門體育暨奧林匹克委員會之一切事宜。

第二十五條  
(理事會主席)

理事會主席即澳門體育暨奧林匹克委員會主席，其職權為主持理事會之會議，並領導該會之內、外活動。

第二十六條  
(代行)

於主席缺席或不能視事時，由第一副主席代行其職務；若第一副主席缺席或不能視事時，則由第二副主席代之。

第二十七條  
(秘書長)

秘書長負責：

1) 指導及監察文書、檔案之各項工作，以及監察澳門體育暨奧林匹克委員會之工作人員；

2) 即時處理信件及會議記錄；

3) 與財政合作，保持澳門體育暨奧林匹克委員會資產清單資料常新；

4) 為理事會會議作記錄。

第二十八條  
(財政)

財政負責：

1) 領導及監察財政部門之工作及其人員；

2) 接收澳門體育暨奧林匹克委員會之收益，簽署收據及將該等收益存入理事會所指定之信用機構，但手頭上作雜用之款項除外；

3) 結算理事會已批准之費用；

4) 支付澳門體育暨奧林匹克委員會人員之薪酬；

5) 督促澳門體育暨奧林匹克委員會賬冊之定時和及時登記。

第二十九條  
(委員)

委員負責：

1) 協助理事會其它成員；

2) 在秘書長或財政不在或暫時無法履行任務時，按照理事會之決議出替之。

第三十條  
(行政人員)

理事會得聘用行政人員，彼等執行職務並無限期，並按照與理事會之協議為之，且收取由理事會訂定之薪酬。

第三十一條  
(簽名方式)

1. 澳門體育暨奧林匹克委員會只對具有理事會主席、秘書長及財政或當彼等不在或因事故障礙而出替人士簽名之文件或行為負起責任；

2. 但是，一或多名理事會成員取得澳門體育暨奧林匹克委員會明確許可下以澳門體育暨奧林匹克委員會之名義為某些事項所作之簽署除外；

3. 一般行為只需理事會主席或其兩名成員簽署，現聲明合約之簽訂、修訂、中止或撤銷以及在導致負債之任何支票、票據、欠據或其它文件上之參與均不屬於一般行為。

第三十二條  
(監事會)

監事會由主席一人、委員二人組成，至少每年開會兩次；其中一名委員應為第八條第4)項所指的其中一位人士。

第三十三條  
(監事會之權限)

監事會之職責為：

1) 定期審查澳門體育暨奧林匹克委員會之賬目；

2) 在澳門體育暨奧林匹克委員會年度賬目及預算提交會員大會前，對之提出意見；

3) 就理事會或會員大會之要求提出關於其職責事項的意見。

第三十四條  
(紀律)

1. 理事會將向會員大會建議下列者脫離澳門體育暨奧林匹克委員會：

1) 無正當理由而一年內缺席會員大會會議次數達四分之一以上的個人及代表人成員，國際奧林匹克委員會代表、名譽會員及贊助會員除外；

2) 作出可能影響澳門體育暨奧林匹克委員會良好名譽及聲譽之任何行為者。

2. 在上款第2)項情況下，必須由理事會一名成員聽取當事人作供，建立該紀律檔案，然後向會員大會作出建議。

3. 倘被開除者是某一個體育總會或機構之代表人，而該機構亦是從事體育方面的活動，該總會或機構將被即時通知此事，以便安排派人接替。

第三十五條  
(獎勵)

澳門體育暨奧林匹克委員會得向對實行澳門體育暨奧林匹克委員會宗旨有所貢獻而值得受到讚揚之個人或團體致送獎項，以示嘉獎或酬報。

第三十六條  
(資產)

構成澳門體育暨奧林匹克委員會之收益者為：

1) 政府、公共機構及其他機構之資助；

2) 會員大會所接納之贈與及餽贈；

3) 偶然性收益，例如“奧林匹克日”郵票之發行、出版、售票印刷品及售賣徽章，必須經國際奧林匹克委員會批准；

4) 提供服務之收費；

5) 本地體育總會之捐獻；

6) 其它偶然性收益。

第三十七條  
(修訂)

章程及管制規則之任何其它修訂，只能由為此目的而特別召開之會員大會議決，且須取得出席會員四分之三大多數票通過。

第三十八條  
(解散)

為解散事宜而特別召開之會員大會議決，並取得澳門體育暨奧林匹克委員會會員所有票數四分之三大多數票通過時，澳門體育暨奧林匹克委員會即解散之。

第三十九條  
(規則)

理事會將制訂認為必須之管理規則，並將提請會員大會作全面接納或拒絕。

第四十條  
(抵觸)

倘本章程的規定與奧林匹克組織章程之規定有抵觸時，悉以奧林匹克組織章程為準，但不影響對澳門特別行政區法例的遵守。

第四十一條  
(解釋及填補)

未載明事項及在理解上有疑問之事項，會員大會先按照澳門特別行政區法例的規定，隨後才按照奧林匹克組織章程之規則予以解決。

第四十二條  
(空缺)

按照第二十二條之規定，理事會得向會員大會建議填補空缺之成員。

第四十三條  
(執行生效)

本章程刊登於澳門特別行政區《政府公報》後第一個工作日正式生效。

私人公證員 歐安利

**ESTATUTOS DO COMITÉ OLÍMPICO  
E DESPORTIVO DE MACAU**

*Artigo primeiro*  
**(Denominação)**

A associação «Comité Olímpico de Macau», em chinês “澳門奧林匹克委員會”, anteriormente identificada com as iniciais C.O.M. passa a designar-se Comité Olímpico e

Desportivo de Macau, em chinês “澳門體育暨奧林匹克委員會”, passando a identificar-se abreviadamente com as iniciais C.O.D.M.

*Artigo segundo*

**(Sede e duração)**

O C.O.D.M. tem a sua sede na Região Administrativa Especial de Macau (R.A.E.M.) e nela exerce a sua jurisdição, sendo a sua duração ilimitada.

*Artigo terceiro*

**(Natureza)**

O C.O.D.M. é uma instituição com personalidade jurídica e constituída de harmonia com as normas estabelecidas pelo Comité Olímpico Internacional, abreviadamente C.O.I.

*Artigo quarto*

**(Receitas)**

O C.O.D.M. não tem fins lucrativos, devendo assegurar os recursos indispensáveis a um funcionamento independente e estável e ser absolutamente alheio a quaisquer iniciativas ou influências de natureza política, religiosa ou económica.

*Artigo quinto*

**(Regime)**

O C.O.D.M. rege-se pelos Estatutos sujeitos à aprovação do C.O.I. e pelos regulamentos estabelecidos nos termos do artigo trigésimo nono.

*Artigo sexto*

**(Bandeira e insígnias)**

O C.O.D.M. adopta a bandeira e as insígnias reconhecidas pelo C.O.I. reproduzidas em anexo, das quais tem direito ao uso exclusivo, cabendo-lhe ainda a assegurar a correcta utilização na R.A.E.M. dos símbolos do C.O.I., da divisa «Citius, Altius, Fortius» e das expressões «Jogos Olímpicos» e «Olímpiadas» de harmonia com a Carta Olímpica.

*Artigo sétimo*

**(Objectivos)**

O C.O.D.M. tem, entre outros, os seguintes objectivos:

1) Assegurar o desenvolvimento e protecção do Movimento Olímpico e do desporto em geral;

2) Observar e reforçar as regras estabelecidas na Carta Olímpica;

3) Incentivar entre os jovens o interesse pelo desporto e pelo espírito desportivo;

4) Organizar, em conjunto com as respectivas associações desportivas locais, a preparação e selecção de atletas para que a R.A.E.M. esteja representada nos Jogos Olímpicos, bem como nos jogos continentais e intercontinentais patrocinados pelo C.O.I. ou pelo Conselho Olímpico da Ásia;

5) Encarregar-se da organização desses jogos quando eles devam ter lugar na R.A.E.M.;

6) Submeter ao C.O.I. propostas respeitantes à Carta Olímpica, ao Movimento Olímpico em geral, assim como à organização dos Jogos Olímpicos;

7) Colaborar com entidades públicas ou privadas na promoção de uma sólida política desportiva;

8) Salvaguardar a sua absoluta autonomia, alheando-se de todas as influências de natureza política, religiosa ou económica.

*Artigo oitavo*

**(Associados)**

O C.O.D.M. é constituído por:

1) Delegados ou membros do C.O.I. residentes na R.A.E.M.;

2) Todas as associações desportivas locais filiadas nas Federações Internacionais que regem os desportos incluídos no programa dos Jogos Olímpicos (Federação com modalidade olímpica) e as que regendo desportos não incluídos no referido programa, mas que sejam reconhecidas pela Direcção do C.O.D.M. (Federação sem modalidade olímpica);

3) As personalidades eleitas pelos bons serviços prestados ao Movimento Olímpico ou à causa desportiva ou que possam contribuir para reforçar a eficácia do C.O.D.M.;

4) Dois representantes da administração pública do desporto;

5) Os elementos que constituem a Direcção e que não representem qualquer associação local desportiva;

6) Associados honorários (sem direito a voto);

7) Patronos (sem direito a voto).

*Artigo nono*

**(Membros dos órgãos sociais)**

Os membros dos órgãos sociais devem ser maiores, naturais de Macau ou nele residentes há mais de sete anos, e estarem no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.



*Artigo décimo***(Associados honorários e patronos)**

São associados honorários ou patronos as pessoas ou entidades locais ou estrangeiras eleitas como tal por relevantes serviços e apoios prestados à causa olímpica e cuja actividade e conduta merecem ser apontadas como exemplo.

*Artigo décimo primeiro***(Mandato)**

O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de dois anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

*Artigo décimo segundo***(Remuneração)**

Os membros dos órgãos sociais devem desempenhar os cargos em que estiverem investidos na base de voluntariado e gratuitamente. Poderão, contudo, ser reembolsados das despesas de viagem e outras, quando ao serviço do C.O.D.M.

*Artigo décimo terceiro***(Exclusão)**

A qualidade de associado do C.O.D.M. ou de membro de órgão social perde-se nos casos seguintes:

- 1) Por dissolução ou falecimento;
- 2) Por deixar de ter residência habitual na R.A.E.M.;
- 3) Por suspensão dos direitos civis ou políticos; ou
- 4) Por sanção disciplinar.

*Artigo décimo quarto***(Órgãos sociais)**

São órgãos sociais do C.O.D.M.:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) A Direcção; e
- 3) O Conselho Fiscal.

*Artigo décimo quinto***(Assembleia Geral)**

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados do C.O.D.M. e nela reside o seu poder supremo.

*Artigo décimo sexto***(Mesa da Assembleia Geral)**

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, três vice-presidentes e um secretário, competindo-lhes conduzir os trabalhos da Assembleia Geral.

*Artigo décimo sétimo***(Convidados)**

Poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral as pessoas que esta julgar conveniente para o efeito.

*Artigo décimo oitavo***(Competências da Assembleia Geral)**

*Um.* São competências da Assembleia Geral:

- 1) Definir as grandes linhas de actuação do C.O.D.M.;
- 2) Apreciar e votar o orçamento anual do C.O.D.M.;
- 3) Apreciar e votar o relatório de contas do exercício do ano anterior e os da representação dos Jogos Olímpicos e outros relacionados com o Movimento Olímpico, elaborados pela Direcção;
- 4) Eleger os membros dos órgãos sociais;
- 5) Deliberar sobre as propostas disciplinares referidas no artigo trigésimo quarto;
- 6) Eleger os associados honorários e patronos;
- 7) Deliberar sobre os assuntos que lhe sejam apresentados.

*Dois.* Compete ao presidente da Mesa:

- 1) Estabelecer a ordem de trabalhos e presidir às reuniões;
- 2) Assinar com os vice-presidentes, quando presentes, e o secretário as actas das reuniões, bem como despachar o expediente da Mesa.
3. Compete a um dos vice-presidentes substituir o presidente na sua ausência ou impedimento.

*Artigo décimo nono***(Votos válidos)**

*Um.* Só os associados das alíneas 1), 2), 3), 4) e 5) do artigo oitavo têm direito a voto nas Assembleias Gerais.

*Dois.* Tratando-se de questões especificamente olímpicas, apenas podem tomar-se em conta, para efeitos de deliberação os votos das associações desportivas locais filiadas nas respectivas federações internacionais com modalidade olímpica.

*Artigo vigésimo***(Reuniões da Assembleia Geral)**

*Um.* A Assembleia Geral terá, pelo menos, uma reunião anual e as suas reuniões são convocadas pelo presidente da Assembleia Geral. Poderá, no entanto, reunir-se extraordinariamente a requerimento de dois terços, pelo menos, dos associados.

*Dois.* Reunir-se-á, também, em reunião especial, de dois em dois anos, para eleger os membros dos órgãos sociais.

*Artigo vigésimo primeiro***(Funcionamento da Assembleia Geral)**

*Um.* As propostas relativas a assuntos a incluir na agenda da Assembleia Geral deverão ser entregues ao respectivo secretário-geral com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

*Dois.* As convocatórias da Assembleia Geral devem ser enviadas aos associados com a antecedência mínima de dez dias.

*Três.* A Assembleia Geral poderá funcionar validamente desde que se encontre presente, pelo menos, metade dos associados.

*Quatro.* As deliberações devem ser tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, sem prejuízo do disposto no número dois do artigo décimo nono.

*Artigo vigésimo segundo***(Composição da Direcção)**

*Um.* O C.O.D.M. é administrado por uma Direcção que será constituída por 9 membros:

- 1) Um presidente;
- 2) Um primeiro vice-presidente;
- 3) Um segundo vice-presidente;
- 4) Um secretário-geral;
- 5) Um tesoureiro; e

6) Quatro vogais, sendo um deles a personalidade referida na alínea 3) do artigo oitavo.

*Dois.* O presidente deverá ser uma das personalidades indicadas nas alíneas 3) ou 5) do artigo oitavo;

*Três.* Um dos associados a que se refere a alínea 4) do artigo oitavo deverá ser o primeiro vice-presidente;

*Quatro.* Os membros referidos nas alíneas 4), 5) e 6) do n.º 1 supra e o segundo vice-presidente deverão ser representantes das associações desportivas locais citadas na alínea 2) do artigo oitavo;

*Cinco.* Havendo membros do C.O.I., residentes na R.A.E.M., um deles integra a Direcção do C.O.D.M. como vogal.

#### *Artigo vigésimo terceiro*

##### **(Funcionamento da Direcção)**

*Um.* A Direcção deverá reunir-se bimestralmente, pelo menos, podendo actuar validamente desde que se encontre presente metade dos seus membros.

*Dois.* As deliberações serão tomadas por uma maioria simples dos membros presentes.

*Três.* Em caso de empate na votação, o presidente da Direcção terá voto de qualidade.

*Quatro.* As reuniões da Direcção serão convocadas pelo presidente com a antecedência mínima de dez dias e a convocatória especificará a respectiva agenda.

#### *Artigo vigésimo quarto*

##### **(Competência da Direcção)**

São competências da Direcção:

- 1) Representar o C.O.D.M.;
- 2) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos que regem o Olimpismo, bem como as determinações emanadas do C.O.I. e Conselho Olímpico da Ásia, administrando e dirigindo o C.O.D.M. com observância das deliberações tomadas em Assembleia Geral;

3) Tratar de todos os assuntos de interesse para o C.O.D.M.

#### *Artigo vigésimo quinto*

##### **(Presidente da Direcção)**

O presidente da Direcção é o presidente do C.O.D.M., competindo-lhe dirigir as reuniões da Direcção e orientar as actividades internas e externas da mesma.

#### *Artigo vigésimo sexto*

##### **(Substituição)**

O presidente será substituído, na sua ausência ou impedimento, pelo primeiro

vice-presidente e, na ausência ou impedimento deste, pelo segundo.

#### *Artigo vigésimo sétimo*

##### **(Secretário-Geral)**

Ao secretário-geral compete:

1) Orientar e fiscalizar todo o serviço da secretaria e arquivo e superintender o pessoal do C.O.D.M.;

2) Providenciar para que a correspondência e actas estejam em dia;

3) Manter actualizado, em colaboração com o tesoureiro, o inventário patrimonial do C.O.D.M.;

4) Secretariar as reuniões da Direcção.

#### *Artigo vigésimo oitavo*

##### **(Tesoureiro)**

Ao tesoureiro compete:

1) Orientar e fiscalizar todo o serviço da tesouraria e superintender o seu pessoal;

2) Cobrar as receitas do C.O.D.M., assinar recibos e depositar aquelas nas instituições de crédito designadas pela Direcção, salvo a importância destinada ao «Fundo de Maneio»;

3) Liquidar as despesas aprovadas pela Direcção;

4) Pagar as remunerações ao pessoal do C.O.D.M.;

5) Diligenciar no sentido de serem escurituros, regular e atempadamente, os livros de contas do C.O.D.M.

#### *Artigo vigésimo nono*

##### **(Vogais)**

Aos vogais compete:

1) Coadjuvar os demais membros da Direcção;

2) Substituir, conforme for decidido pela Direcção, o Secretário-Geral e o Tesoureiro nas suas ausências e impedimentos temporários.

#### *Artigo trigésimo*

##### **(Pessoal administrativo)**

A Direcção poderá contratar o pessoal administrativo, que exercerá as funções sem dependência de prazo e por acordo estabelecido com a mesma Direcção, sendo-lhe atribuída a remuneração que esta fixar.

#### *Artigo trigésimo primeiro*

##### **(Forma de obrigar)**

*Um.* O C.O.D.M. só se obriga se os respectivos actos ou documentos contiverem as assinaturas do presidente, secretário-geral e tesoureiro ou dos que, em casos de ausência ou impedimentos, os substituírem.

*Dois.* Fica, todavia, ressalvado o caso de, para assuntos determinados, um ou mais membros da Direcção serem expressamente autorizados pela mesma a assinar em nome do C.O.D.M.

*Três.* Os actos de mero expediente podem ser subscritos apenas pelo presidente ou por dois membros da Direcção, ficando desde já consignado que não se consideram como tais a celebração, alteração, rescisão ou revogação de contratos e a intervenção, a qualquer título, em cheques, letras, livranças ou outros documentos que importem a assunção de dívidas.

#### *Artigo trigésimo segundo*

##### **(Conselho Fiscal)**

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente e dois vogais, sendo que um dos vogais deverá ser um dos associados a que se refere a alínea 4) do artigo oitavo, e reúne, pelo menos, duas vezes por ano.

#### *Artigo trigésimo terceiro*

##### **(Competência do Conselho Fiscal)**

Compete ao Conselho Fiscal:

1) Examinar com regularidade as contas do C.O.D.M.;

2) Dar parecer anual sobre as Contas e Orçamento do C.O.D.M. antes de serem apresentados à Assembleia Geral;

3) Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pela Direcção ou pela Assembleia Geral acerca de assuntos da sua competência.

#### *Artigo trigésimo quarto*

##### **(Disciplina)**

*Um.* A Direcção proporá à Assembleia Geral que deixem de fazer parte do C.O.D.M.:

1) Os membros individuais e representantes que faltarem em cada ano, sem

motivo justificado, a mais de um quarto do número de Assembleias Gerais, à excepção dos delegados do C.O.I., dos associados honorários e dos patronos;

2) Os que praticarem quaisquer actos que possam afectar o bom nome e o prestígio do C.O.D.M.

*Dois.* No caso da alínea 2) do número anterior, a proposta será precedida de processo disciplinar, instruído por um membro da Direcção, com audiência obrigatória do visado.

*Três.* Se o eliminado for representante de uma associação desportiva ou entidade que funcione como tal em relação ao desporto correspondente, será esta imediatamente avisada do facto para proceder à sua substituição.

*Artigo trigésimo quinto*

**(Prémios e galardões)**

O C.O.D.M. pode conceder prémios destinados a galardoar ou recompensar pessoas singulares ou colectivas que mereçam ser distinguidas pela contribuição que tenham dado à realização dos fins do C.O.D.M.

*Artigo trigésimo sexto*

**(Património)**

As receitas do C.O.D.M. são constituídas por:

- 1) Subsídios do Governo, entidades públicas e outras;
- 2) Dádivas e legados aceites pela Assembleia Geral;
- 3) Rendimento de eventos tais como «Dia Olímpico», emissão de selos, publicação e venda de material impresso de vendas do emblema, aprovado pelo C.O.I.;
- 4) Honorários por serviços prestados;
- 5) Contribuições das associações desportivas locais;
- 6) Outras receitas eventuais.

*Artigo trigésimo sétimo*

**(Alterações)**

Quaisquer alterações dos Estatutos e dos Regulamentos só podem ser deliberadas em Assembleia Geral especialmente convocada para esse efeito, devendo ser aprovadas por maioria de três quartos dos votos dos associados presentes.

*Artigo trigésimo oitavo*

**(Extinção)**

O C.O.D.M. extingue-se por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e aprovada por maioria de três quartos da totalidade dos votos dos associados do C.O.D.M.

*Artigo trigésimo nono*

**(Regulamentos)**

A Direcção elaborará os Regulamentos que julgue necessários, os quais serão aceites ou rejeitados em bloco pela Assembleia Geral.

*Artigo quadragésimo*

**(Conflito de normas)**

Em caso de conflito entre as disposições destes Estatutos e as da Carta Olímpica, prevalece sempre esta última, sem prejuízo da observância da legislação da RAEM.

*Artigo quadragésimo primeiro*

**(Integração e interpretação)**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Assembleia Geral, em primeiro lugar, com base na legislação da RAEM e, depois, nas regras da Carta Olímpica.

*Artigo quadragésimo segundo*

**(Vacatura)**

A Direcção poderá propor à Assembleia Geral os nomes dos membros para o preen-

chimento dos lugares vagos, de acordo com a composição prevista no artigo vigésimo segundo.

*Artigo quadragésimo terceiro*

**(Entrada em vigor)**

Os presentes estatutos entram em vigor no primeiro dia útil a seguir ao dia da sua publicação no *Boletim Oficial* da RAEM.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Setembro de dois mil e oito. — O Notário, *Leonel Alberto Alves.*

(是項刊登費用為 \$13,440.00)

(Custo desta publicação \$ 13 440,00)

**第一公證署**

**證明**

**澳門國際基督教會**

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零零八年八月二十八日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號70/2008。

**修改組織章程**

*Artigo segundo*

**(Duração e sede)**

A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede em Macau, na Rua Francisco Xavier Pereira n.º 99, 11.º andar, C11, Edif Yu Hou Garden, podendo esta ser transferida para outro local por decisão da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

二零零八年八月二十八日於第一公證署

公證員 馮瑞國

(是項刊登費用為 \$353.00)

(Custo desta publicação \$ 353,00)

**BANCO BPI, S.A. — Sucursal Offshore de Macau**  
**Balancete do razão em 30 de Junho de 2008**

MOP

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	2.000,00	
Moedas externas		
Depósitos na AMCM		
Patacas		
Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	546.315,83	
Depósitos à ordem no exterior	13.410.605,56	
Ouro e Prata		
Outros valores		
Crédito concedido		
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	32.528.491.774,84	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		
Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		
Depósitos a prazo		
Patacas		
Moedas externas		26.264.690.843,21
Depósitos de sector público		
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		6.026.680.801,44
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		907,94
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	252.483,57	
Custos plurienais	112.626,42	
Despesas de instalação	721.649,69	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	67.089,92	
Contas internas e de regularização	525.160.605,14	699.008.536,58
Provisões para riscos diversos		
Empréstimos subordinados		
Capital		33.957.300,00
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		5.010.207,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		1.817.996,00
Lucros e Perdas		
Custos por natureza	1.026.959.299,50	
Proveitos por natureza		1.064.557.858,30
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados		
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	6.916.654.063,00	6.916.654.063,00
<b>TOTAIS</b>	<b>41.012.378.513,47</b>	<b>41.012.378.513,47</b>

O Director da Sucursal,  
*Bento Granja*

O Director da Contabilidade,  
*Alberto José Pitorra*

(是項刊登費用為 \$2,140.00)  
 (Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構  
**BANCO BPI, S.A. — SUCURSAL OFFSHORE DE MACAU**  
 資產負債表於二零零七年十二月三十一日  
**Balço anual em 31 de Dezembro de 2007**

(澳門幣/MOP)

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	2.000,00		2.000,00
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款			
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	223.704,07		223.704,07
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	16.299.420,51		16.299.420,51
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	201.091.977,48		201.091.977,48
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放			
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	34.008.423.625,63		34.008.423.625,63
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	538.986,27	249.938,98	289.047,29
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	236.436,22	91.938,01	144.498,21
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	1.042.677,65	304.114,34	738.563,31
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	67.044,55		67.044,55
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	402.201.378,92		402.201.378,92
<b>TOTAIS</b> 總額	<b>34.630.127.251,30</b>	<b>645.991,33</b>	<b>34.629.481.259,97</b>



(澳門幣/MOP)

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款		
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	28.014.108.019,08	28.014.108.019,08
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO 公共機構存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	6.027.105.207,21	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	802,12	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	-	6.027.106.009,33
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		501.005.981,56
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本	33.957.300,00	
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS (*) 其他儲備 (*)	5.289.939,00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	-	39.247.239,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (**) 本年營業結果 (**)		48.014.011,00
<b>TOTAIS 總額</b>		<b>34.629.481.259,97</b>

備註：

(\*) 其他儲備包含儲備指定金額澳門幣2,010,920元，按照《第18/93AMCM號通告》，分支機構採用澳門特別行政區之《財務報告準則》編制年度財務報表和計提貸款減值準備，有關減值準備可能低於按《第18/93AMCM號通告》所規定的最低水平的一般風險備用金。分支機構會撥出一筆相等於該最低水平備用金與減值準備差異金額作為監管儲備。該增撥備用金在帳項概要內損益計算表列示為『根據金融體系法律制度增撥的備用金』。

(\*\*) 本年度營業結果已扣除監管儲備之指定金額。

Nota

(\*) A rubrica «OUTRAS RESERVAS» incluem uma verba obrigatória constituída de acordo com o Aviso n.º 18/93-AMCM no valor de MOP 2 010 920,00.

A Sucursal adopta as Normas de Relato Financeiro da RAEM na preparação das suas demonstrações financeiras anuais e as provisões para as perdas de imparidade dos créditos concedidos podem ser inferiores ao nível mínimo de provisões genéricas calculadas de acordo com o Aviso n.º 18/93 da AMCM (o nível mínimo). A referida reserva obrigatória representa, pois, a diferença entre o nível mínimo e as perdas de imparidade. Este mesmo montante, inscrito na linha «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» da Conta de Lucros e Perdas das contas resumidas.

(\*\*) O Resultado do Exercício é líquido de afectação de lucros como reserva regulamentar.

(澳門幣/MOP)

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
代客保管賬 VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬 VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬 GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款 CRÉDITOS ABERTOS 信用狀 ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票 VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金 COMPRAS A PRAZO	
期貨買入	5.387.700.500,00
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	5.387.700.500,00
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

營業賬目  
Conta de exploração

(澳門幣/MOP)

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	1.604.752.895,00	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	1.672.854.013,00
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	44.464.755,00
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	1.057.846,00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	16.486,00	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	185.067,00
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	14.394,00	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	62.536,00	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1.843.030,00		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	60.906.888,00		
IMPOSTOS 稅項	65.235,00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	37.464,00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	304.888,00		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款			
LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	48.442.173,00		
<b>TOTAIS 總額</b>	<b>1.717.503.835,00</b>	<b>TOTAIS 總額</b>	<b>1.717.503.835,00</b>

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

(澳門幣/MOP)

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	48.442.173,00
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款		PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSF 根據金融體系法律制度增撥的備用金	428.162,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	48.014.011,00		
<b>TOTAIS</b> 總額	<b>48.442.173,00</b>	<b>TOTAIS</b> 總額	<b>48.442.173,00</b>

澳門分行經理  
O Director da Sucursal,

*Bento Granja*

會計部經理  
O Director da Contabilidade,

*Alberto José Pitorra*

**外部核數師意見書之概要**

致 BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構管理層

本核數師行已按照由澳門特別行政區行政長官核准的《核數準則》及由經濟財政司司長核准的《核數實務準則》完成審核BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構（以下簡稱“該分支機構”）截至二零零七年十二月三十一日止年度之財務報表。並已於二零零八年七月十五日就該等財務報表發表了無保留意見的報告。

上述已審核的財務報表由於二零零七年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之收益表、資本轉變表及現金流量表組成，亦包括重大會計政策概要和其他說明性附註。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核的財務報表的最要內容，本行認為隨附的摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表的內容一致。

在此特別提示，在摘要財務報表中，該分支機構按照澳門金融管理局（第18/93-AMCM號通告）計提一般風險備用金。該一般風險備用金在隨附刊登的損益計算表列為“根據金融體系法律制度增撥的備用金”。其撥備在年度財務報表的資本轉變表則列為“監管儲備”。

為更全面了解該分支機構的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併參閱。

馬健華  
註冊核數師  
合伙人  
德勤•關黃陳方會計師行  
澳門  
二零零八年七月十五日

**二零零七年業務簡報**

2007年度BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構（以下簡稱本行）仍維持以支援處理非本地居民的財政為核心業務。至本年度末，從他們定期存款錄得澳門元28,014,000,000（升幅44%）。

2007年末，本行總資產值錄得澳門元34,629,500,000（升幅59%），當中信貸給客戶達澳門元201,000,000（升幅45%）及金融機構存款澳門元34,008,400,000（升幅59%），主要經總行資金管理部門拆放到葡國總行或集團的海外附屬分行。

年度營運成本總數為澳門元3,000,000（升幅47%），分別為人事費用澳門元1,100,000（升幅4%）及日常行政開支澳門元1,900,000（升幅93%），當中尤以三年核數費為澳門元887,300。

2007年末，本行錄得流動現金澳門元48,700,000（下降5%），撇除折舊撥備澳門元305,000及信貸風險撥備澳門元428,000後，錄得純利澳門元48,000,000（下降3.6%）。

本行繼續一貫的支持及推動年前由BPI集團於安哥拉全屬子公司，Banco de Fomento Angola S.A.與中國銀行澳門分行及國際葡語市場企業家商會簽定的合作備忘錄，並致力推廣澳門特別行政區，尤其為中華人民共和國與安哥拉共和國，作為商貿服務平台。

在此，本行謹向澳門監管機構為BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構所作的支持及信任，表示謝意。

分行管理層

### Síntese do parecer dos auditores externos

À Gerente-Geral do Banco BPI, S.A. — Sucursal Offshore de Macau

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banco BPI, S.A. — Sucursal Offshore de Macau (adiante designado por «Sucursal») relativas ao ano de 31 de Dezembro de 2007, nos termos das Normas de Auditoria aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e as Normas Técnicas de Auditoria aprovadas pelo Secretário para a Economia e Finanças. No nosso relatório datado de 15 de Julho de 2008, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que se acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2007, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações da conta corrente com a sede e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas a que acima se faz referência. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas.

Gostaríamos de dar ênfase que se encontra incluído, nas demonstrações financeiras resumidas, a Sucursal criou provisão genérica para crédito concedido de acordo com o Aviso n.º 18/93-AMCM da Autoridade Monetária de Macau. Esta provisão genérica é apresentada como «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» nas acompanhadas Conta de Lucros e Perdas publicadas. Esta provisão é apresentada como «Reserva Regulamentar» na demonstração de movimento de capitais das demonstrações financeiras para o ano findo.

Para a melhor compreensão da posição financeira da Sucursal e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Quin Va*

Auditor de Contas

*Deloitte Touche Tohmatsu* — Sociedade de Auditores

Macau, aos 15 de Julho de 2008.

### Síntese da actividade do exercício referente ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

No prosseguimento da sua actividade durante o ano de 2007, a Sucursal Offshore de Macau do Banco BPI, S.A. continuou a prestar o seu apoio à oferta dos produtos de poupança e de investimento ao dispor da Rede de Particulares do Banco BPI, S.A., nomeadamente, os Depósitos a Prazo de clientes não residentes que, no final período, atingiram o total de MOP 28 014 M(+44%).

No final de 2007, o Activo totalizava MOP 34 629,5 M (+59%), com o Crédito a Clientes a atingir MOP 201 M (+45%) e as Aplicações em Instituições de Crédito, nomeadamente, junto da Sede, em Portugal, e/ou outras Sucursais ou Filiais do Grupo BPI sedeadas no exterior, a aumentaram para MOP 34 008,4 M (+59%) em consonância com a política definida, desde início, para a gestão de fundos interna (*Funding*) por parte da Sede.

Na componente dos Custos Operativos registou-se um total de MOP 3 M (+47%), repartindo-se por MOP 1,1 M (+4%) referentes a Custos com o Pessoal e por MOP 1,9 M (+93%) em Gastos Gerais Administrativos, com particular destaque nestes para o valor de honorários (3 anos) em Auditoria e Certificação de Contas, no total de MOP 887,3 mil.

No final de Dezembro de 2007, a actividade da Sucursal gerou um Cash Flow de MOP 48,7 M (-5%), com os resultados líquidos da Sucursal atingirem os MOP 48 M (-3,6%) após constituição de amortizações (MOP 305 mil) e provisões adicionais conforme RJSF (MOP 428 mil).

No âmbito dos protocolos assinados no ano anterior entre o Banco Fomento de Angola, subsidiária (100%) do Grupo BPI em Angola, com a Sucursal em Macau do Banco da China e a ACIML — Associação Comercial Internacional para os Mercados Lusófonos de Macau, a actividade da Sucursal pautou-se por dar continuidade e suporte às acções e iniciativas entre aquelas instituições em ordem a promover a RAEM como plataforma de serviços e de negócios, em particular, entre a República de Angola e a República Popular da China.

Por último, o nosso agradecimento às Autoridades da RAEM pela confiança manifestada na Sucursal Offshore de Macau do Banco BPI, S.A.

Macau, aos 16 de Abril de 2008.

Direcção da Sucursal

(是項刊登費用為 \$9,858.00)

(Custo desta publicação \$ 9 858,00)



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$84.00

PREÇO DESTA NÚMERO \$ 84,00